



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 2

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	Pág: 3
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 4
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 5
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Pág: 74
FEMA	Pág: 78
SECR. MUN. DA SAÚDE	Pág: 84

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

PODER LEGISLATIVO DE ASSIS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 009/2025

REF.: Processo n.º 029/2024 - Pregão Eletrônico n.º 009/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Assis

CONTRATADA: Machado & Schio sob CNPJ n.º 55.264.215/0001-01

OBJETO: Execução dos serviços de serviço terceirizado de limpeza, asseio e conservação predial, jardinagem e serviços de copa e cozinha, com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para atender as necessidades do prédio e abrigo de transmissores da Câmara Municipal De Assis, conforme anexo I - Termo de Referência..

VALOR GLOBAL: R\$ 349.996,32 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), correspondentes a 12 parcelas mensais de R\$ 29.166,36 (vinte e nove mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2025 até 18 de dezembro de 2026.

Assis, 05 de janeiro de 2026.

Paulo Mattioli Júnior - Presidente da Câmara Municipal de Assis



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Outros atos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Através de publicação realizada no Diário Oficial do Município de 25 de novembro de 2025, Edição 4326, foi convocada a candidata aprovada no **Concurso Público nº 01/2022 Edital nº 016/2022** abaixo relacionada, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos localizado na Prefeitura de Assis a fim de iniciar o processo de admissão.

No entanto, **não compareceu** para assumir seu cargo, ficando conseqüentemente eliminada deste concurso:

Cargo: PSICÓLOGO (Lista Geral)		
Classificação	Nome	
49ª	CLARA FERNANDA PIO	RG: XX.XXX.X30-X

Prefeitura Municipal de Assis, 05 de janeiro de 2026.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe de Departamento de Recursos Humanos



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato:

Extrato da Portaria nº 40.237/A/2025, de 29 de dezembro de 2025.
Prorroga Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 18/25, por mais 60 (sessenta dias), em face do servidor portador do RG nº XX.XXX.063-2, a partir de 23 de dezembro de 2025, para a conclusão final.

Assis, 29 de dezembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal
Esta publicação prevalece sobre a do dia 29/12/25



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 6

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.871, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração da Secretária Municipal da Fazenda e dá outras providências.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de Secretária Municipal da Fazenda, a Senhora **RONE CRISTINA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 248.947.228-36 e do RG nº 23.344.295-9.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de janeiro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.872, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal da Fazenda e dá outras providências.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal da Fazenda, o Senhor **LUIZ ANTONIO CARREIRA**, portador do CPF nº 110.673.868-31 e do RG nº 22.831.306-5.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de janeiro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.873, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Delega competência ao Secretário Municipal da Fazenda.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Assis e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie,

DECRETA:

- Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Municipal da Fazenda, Senhor LUIZ ANTONIO CARREIRA, portador do CPF nº 110.673.868-31 e do RG nº 22.831.306-5 para assinatura, em conjunto, com o servidor DIEGO KOHLE PAULINO, Chefe de Departamento, portador do CPF nº 384.857.388-10 e do RG nº 34.562.600-X, ou com a servidora PATRÍCIA BOMPARD PASCOALINO RODRIGUES, Chefe de Divisão de Tesouraria, portadora do CPF nº 300.304.898-81 e do RG nº 25.497.600-1, e, na ausência de qualquer deles, com o Secretário Municipal de Governo e Administração, Senhor LEANDRO AGUILERA BERGONSO, portador do CPF nº 263.887.288-12 e do RG nº 25.423.268-1, de cheques e movimentação de contas bancárias específicas à sua competência, junto às agências bancárias de Assis e cooperativas de crédito.
- Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.706 de 22 de maio de 2025.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de janeiro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.874, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor como autoridade de trânsito.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e,

considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

considerando as disposições do artigo 281, da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro que confere competência a autoridade de trânsito, dentro de sua circunscrição, para julgar a consistência do auto de infração e aplicar a penalidade cabível,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **WENDEL DE SOUZA CAVALCANTI**, portador do RG nº 36.524.235-4 e do CPF nº 395.108.498-71, do Quadro de Pessoal de Carreira, como autoridade municipal de trânsito, no âmbito do município de Assis.

Art. 2º - Revoga-se o Decreto nº 9.612, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de janeiro de 2026.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.875, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Delega competência ao Secretário Municipal de Governo e Administração.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Assis e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Governo e Administração, Senhor **LEANDRO AGUILERA BERGONSO**, portador do CPF nº 263.887.288-12 e do RG nº 25.423.268-1, para assinatura, em conjunto, com o Secretário Municipal da Fazenda, Senhor **LUIZ ANTONIO CARREIRA**, portador do CPF nº 110.673.868-31 e do RG nº 22.831.306-5, de cheques e movimentação de contas bancárias específicas à sua competência, junto às agências bancárias de Assis.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.597, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de janeiro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.876, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Delega competência ao Secretário Municipal de Negócios Jurídicos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Assis e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, Senhor **CLAUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS**, portador do CPF nº 060.446.888-10 e do RG nº 14.342.870-6, para assinatura, em conjunto, com o Secretário Municipal da Fazenda, Senhor **LUIZ ANTONIO CARREIRA**, portador do CPF nº 110.673.868-31 e do RG nº 22.831.306-5, de cheques e movimentação de contas bancárias específicas à sua competência, junto às agências bancárias de Assis.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.598, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de janeiro de 2026.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.877, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Delega competência à Secretária Municipal de Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Assis e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência à Secretária Municipal de Saúde, Senhora **AMANDA MAILIO SANTANA**, portadora do CPF nº 306.833.768-29 e do RG nº 40.571.964-4, para assinatura, em conjunto, com o Secretário Municipal da Fazenda, Senhor **LUIZ ANTONIO CARREIRA**, portador do CPF nº 110.673.868-31 e do RG nº 22.831.306-5, de cheques e movimentação de contas bancárias específicas à sua competência, junto às agências bancárias de Assis.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.599, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de janeiro de 2026.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.878, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Delega competência à Secretária Municipal de Educação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Assis e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência à Secretária Municipal de Educação, Senhora **MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI**, portadora do CPF nº 075.096.228-32 e do RG nº 16.268.508-7, para assinatura, em conjunto, com o Secretário Municipal da Fazenda, Senhor **LUIZ ANTONIO CARREIRA**, portador do CPF nº 110.673.868-31 e do RG nº 22.831.306-5, de cheques e movimentação de contas bancárias específicas à sua competência, junto às agências bancárias de Assis.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.600, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de janeiro de 2026.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.879, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Delega competência à Secretária Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Assis e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência à Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **MARIA DE FÁTIMA MUNIR**, portadora do CPF nº 960.316.628-68 e do RG nº 7.189.382-9 para assinatura, em conjunto, com o Secretário Municipal da Fazenda, Senhor **LUIZ ANTONIO CARREIRA**, portador do CPF nº 110.673.868-31 e do RG nº 22.831.306-5, de cheques e movimentação de contas bancárias específicas à sua competência, junto às agências bancárias de Assis.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.601, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de janeiro de 2026.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.880, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**Delega competência ao Secretário Municipal
de Agricultura e Meio Ambiente.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Assis e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Senhor **EDUARDO AUGUSTO PAIVA**, portador do CPF nº 204.541.038-24 e do RG nº 24.712.962-8, para assinatura, em conjunto, com o Secretário Municipal da Fazenda, Senhor **LUIZ ANTONIO CARREIRA**, portador do CPF nº 110.673.868-31 e do RG nº 22.831.306-5, de cheques e movimentação de contas bancárias específicas à sua competência, junto às agências bancárias de Assis.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.602, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de janeiro de 2026.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.881, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Delega competência ao Secretário Municipal de Esportes.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Assis e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Esportes, Senhor **ELTON HENRIQUE DA SILVA**, portador do CPF nº 357.015.478-50 e do RG nº 45.450.320-9, para assinatura, em conjunto, com o Secretário Municipal da Fazenda, Senhor **LUIZ ANTONIO CARREIRA**, portador do CPF nº 110.673.868-31 e do RG nº 22.831.306-5, de cheques e movimentação de contas bancárias específicas à sua competência, junto às agências bancárias de Assis.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.603, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de janeiro de 2026.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.882, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**Delega competência ao Secretário Municipal
de Planejamento, Obras e Serviços.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Assis e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, Senhor **LEANDRO GONÇALVES GABRIGNA**, portador do CPF nº 263.488.948-86 e do RG nº 26.609.371-1, para assinatura, em conjunto, com o Secretário Municipal da Fazenda, Senhor **LUIZ ANTONIO CARREIRA**, portador do CPF nº 110.673.868-31 e do RG nº 22.831.306-5, de cheques e movimentação de contas bancárias específicas à sua competência, junto às agências bancárias de Assis.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.604, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de janeiro de 2026.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.883, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**Delega competência ao Secretário Municipal
de Cultura.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Assis e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Cultura, Senhor **PAULO GUSTAVO BRASIL MACHADO**, portador do CPF nº 336.385.248-76 e do RG nº 30.729.782-2, para assinatura, em conjunto, com o Secretário Municipal da Fazenda, Senhor **LUIZ ANTONIO CARREIRA**, portador do CPF nº 110.673.868-31 e do RG nº 22.831.306-5, de cheques e movimentação de contas bancárias específicas à sua competência, junto às agências bancárias de Assis.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.605, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de janeiro de 2026.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.884, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Delega competência ao Secretário Municipal da Fazenda.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Assis e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Municipal da Fazenda, Senhor **LUIZ ANTONIO CARREIRA**, portador do CPF nº 110.673.868-31 e do RG nº 22.831.306-5, para assinatura, em conjunto, com o servidor **DIEGO KOHLE PAULINO**, Chefe de Departamento, portador do CPF nº 384.857.388-10 e do RG nº 34.562.600-X, ou com a servidora **PATRÍCIA BOMPARD PASCOALINO RODRIGUES**, Chefe de Divisão de Tesouraria, portadora do CPF nº 300.304.898-81 e do RG nº 25.497.600-1, e, na ausência de qualquer deles, com o Secretário Municipal de Governo e Administração, Senhor **LEANDRO AGUILERA BERGONSO**, portador do CPF nº 263.887.288-12 e do RG nº 25.423.268-1, de cheques e movimentação de contas bancárias específicas à sua competência, junto às agências bancárias de Assis e cooperativas de crédito.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.706, de 22 de maio de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de janeiro de 2026.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.885, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Delega competência ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Assis e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senhor **ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO**, portador do CPF nº 290.835.928-63 e do RG nº 22.422.283-1, para assinatura, em conjunto, com o Secretário Municipal da Fazenda, Senhor **LUIZ ANTONIO CARREIRA**, portador do CPF nº 110.673.868-31 e do RG nº 22.831.306-5, de cheques e movimentação de contas bancárias específicas à sua competência, junto às agências bancárias de Assis.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.739, de 27 de junho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de janeiro de 2026.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.886, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Delega competência junto ao Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial quanto ao disposto na Lei nº 3.979, de 11 de Dezembro de 2000 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados a Senhora **MARIA MADALENA DE CAMARGO**, portadora do CPF nº 413.506.189-34, Presidente do Conselho Municipal do Idoso, e o Senhor **LUIZ ANTONIO CARREIRA**, portador do CPF nº 110.673.868-31 e do RG nº 22.831.306-5, Secretário Municipal da Fazenda do Município de Assis-SP, para representarem sempre em conjunto, o Fundo Municipal do Idoso, CNPJ 22.104.536/0001-90, junto às Instituições Bancárias e Financeiras e Cooperativas de Crédito, com poderes para:

- I- emitir, endossar, sustar, contra-ordenar, cancelar e baixar cheques;
- II- abrir e encerrar contas de depósitos;
- III- utilizar o crédito aberto nas condições estipuladas;
- IV- receber, passar recibos e dar quitação;
- V- retirar cheques devolvidos, requisitar talonário de cheques;
- VI- autorizar débitos em conta relativa a operações;
- VII- efetuar saques em conta corrente e poupança;
- VIII- efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
- IX- emitir comprovantes;
- X- solicitar saldos e extratos de contas corrente, aplicações financeiras e operações de crédito;
- XI- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII- liberar arquivos de pagamentos;
- XIV- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação serviços.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.648, de 19 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de janeiro de 2026.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.887, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Delega competência junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial quanto ao disposto no artigo 48 da Lei nº 5.839, de 17 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados a Senhora **TANIA TANUS SALVADORI** portadora do CPF nº 369.565.448-14, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Senhor **LUIZ ANTONIO CARREIRA**, portador do CPF nº 110.673.868-31 e do RG nº 22.831.306-5, Secretário Municipal da Fazenda do Município de Assis-SP, para representarem, sempre em conjunto, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, CNPJ 17.832.732/0001-40, junto as Instituições Bancárias e Financeiras e Cooperativas de Crédito, com poderes para:

- I- emitir, endossar, sustar, contra-ordenar, cancelar e baixar cheques;
- II- abrir e encerrar contas de depósitos;
- III- utilizar o crédito aberto nas condições estipuladas;
- IV- receber, passar recibos e dar quitação;
- V- retirar cheques devolvidos, requisitar talonário de cheques;
- VI- autorizar débitos em conta relativa a operações;
- VII- efetuar saques em conta corrente e poupança;
- VIII- efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
- IX- emitir comprovantes;
- X- solicitar saldos e extratos de contas corrente, aplicações financeiras e operações de crédito;
- XI- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII- liberar arquivos de pagamentos;
- XIV- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação serviços.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.635, de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de janeiro de 2026.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.888, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Delega competência à servidores públicos municipais, na forma que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Assis e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao servidor público municipal, Senhor **DIEGO KOHLE PAULINO**, Chefe de Departamento, portador do CPF nº 384.857.388-10 e do RG nº 34.562.600-X, e, na sua ausência, à Senhora **PATRÍCIA BOMPARD PASCOALINO RODRIGUES**, Chefe de Divisão de Tesouraria, portadora do CPF nº 300.304.898-81 e do RG nº 25.497.600-1, para assinatura, em conjunto, com o Secretário Municipal da Fazenda, Senhor **LUIZ ANTONIO CARREIRA**, portador do CPF nº 110.673.868-31 e do RG nº 22.831.306-5, de cheques e movimentação de contas bancárias na ausência de qualquer dos Secretários Municipais nas contas específicas de sua competência, junto às agências bancárias e Cooperativas de Crédito de Assis.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.705 de 22 de maio de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de janeiro de 2026.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.889, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre complementação do Decreto Municipal nº 2.807/94, que regulamenta a Lei nº 1.961 - Código Tributário Municipal, de 28 de dezembro 1977, com suas alterações e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando as normas e recomendações do Código Tributário Nacional, do Código Tributário Municipal e da Lei Orgânica do Município de Assis,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto complementa o Decreto nº 2.807, de 06 de outubro de 1994 que regulamenta o Código Tributário Municipal, Lei nº 1.961, de 28 de dezembro de 1977 com suas alterações, e reajusta para aplicação nos lançamentos de 2026, os valores constantes do Decreto nº 9.611, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os lançamentos tributários do exercício de 2025.

Do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

Art. 2º - O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial far-se-á observando-se a situação cadastral do imóvel em 1º de janeiro de 2026, aplicando-se o disposto no Título II, Capítulo I, Seção II e Capítulo II, Seção II do Código Tributário Municipal - Lei 1.961, de 28 de dezembro de 1.977, com suas alterações.

Art. 3º - O percentual de reajuste aplicado é de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento) do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – Especial (IPCA-E), correspondente ao período de 01/01 a 31/12/2025.

Art. 4º - Os valores venais que constituem a base de cálculo do Imposto Territorial Urbano são os constantes da **TABELA I** deste Decreto.

Art. 5º - Os valores venais que constituem a base de cálculo do Imposto Predial Urbano são os constantes da **TABELA II** deste Decreto.

§ 1º - O valor venal predial será apurado através da multiplicação das áreas das edificações, principal e dependências, pela quantidade de pontos apurados na forma do Parágrafo 3º.

§ 2º - Dependência é a área construída na parte externa da edificação principal, aberta e coberta, anexa ou não a edificação principal, cuja utilização seja acessória a destinação predominante do imóvel, como, por exemplo, as varandas, sacadas, garagens, áreas de serviço e lazer, guaritas, portarias, quiosques, churrasqueira, entre outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 9.889, de 05 de janeiro de 2026.....

- § 3º O sistema de pontuação, será apurado e levará em consideração a situação das edificações e critérios estabelecidos no **ANEXO I**:
- a) estrutura;
 - b) revestimento externo;
 - c) piso interno;
 - d) forro;
 - e) revestimento interno;
 - f) pintura;
 - g) instalação hidráulica;
 - h) instalação elétrica;
 - i) cobertura;
 - j) esquadrias;
 - k) rodapés e soleiras;
 - l) estado de conservação;
 - m) posição com relação a outras edificações.

- Art. 6º - Os Carnês serão emitidos, de forma a demonstrar os valores de cada um dos tributos: constando o valor total para pagamento parcelado e as opções para o pagamento à vista ou em duas cotas com os respectivos descontos.

- § 1º - O número de parcelas de cada lançamento será fixado em função do valor total do imposto lançado para o exercício, e de conformidade com o disposto na **TABELA III**.

- § 2º - Os vencimentos das parcelas ocorrerão nas datas fixadas na **TABELA IV**.

Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

- Art. 7º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente, será calculado com base na receita bruta mensal, ou em moeda corrente.

- § 1º - O Imposto Sobre Serviços tributado sobre a receita bruta mensal, será lançado e calculado pelo próprio Contribuinte através de formulários especiais ou sistema de declaração eletrônica disponível no site oficial desta Prefeitura, desde que regularmente inscrito junto ao Cadastro Mobiliário do Município, com os vencimentos fixados pela **TABELA V**.

- § 2º - Os Contribuintes que não forem regularmente inscritos junto ao Cadastro Mobiliário do Município, mas estiverem sujeitos ao recolhimento do tributo no município, farão o disposto no parágrafo 1º, através de guias avulsas, nos vencimentos fixados pela **TABELA V**.

- § 3º - O Imposto Sobre Serviços, tributado em UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), será lançado em carnês para pagamento à vista, com 10% (dez por cento) de desconto, ou em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, serão calculados conforme os valores fixos na **TABELA XI** e vencimentos fixados pela **TABELA VI**, sendo reajustados em 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento).



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 9.889, de 05 de janeiro de 2026.....

Art. 8º - O Imposto devido sobre os serviços especificados no item 7 e seus sub-itens da lista de serviços, constantes do Artigo 88 do Código Tributário Municipal, será calculado com a alíquota de 3,5% (três e meio por cento) sobre o valor venal da edificação, apurado na forma estabelecida no inciso II, e cobrado da seguinte forma:

I. O Imposto devido pela pessoa jurídica que, sob o regime de empreita com pessoas físicas e/ou jurídicas, executar quaisquer dos serviços relacionados no caput, terá como base de cálculo o valor total efetivamente cobrado do proprietário da obra;

II. O Imposto será devido e recolhido no ato da aprovação do projeto da obra, quando esta for executada diretamente pelo proprietário, e sua base de cálculo é o valor venal para IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), apurado através da multiplicação da área a ser edificada respeitada a escala de pontuação com base na referência de área a ser construída conforme **TABELA VII**, e também podendo ser parcelado em 12 (doze) parcelas consecutivas;

III. O proprietário da obra será dispensado do arbitramento do ISSQN na aprovação do projeto nas seguintes hipóteses:

- a) declarar a contratação de prestador devidamente constituído, tornando-se corresponsável pelo recolhimento do imposto no mês subsequente a ocorrência do fato gerador, devendo apresentar ao Departamento de Tributação desta Prefeitura, no prazo de até 01 (um) ano da aprovação do projeto, contratos pertinentes aos serviços prestados na obra e em seu decorrer, bem como notas fiscais e comprovantes dos recolhimentos efetuados, sob pena de apuração e arbitramento do imposto devido;
- b) declarar a prestação de serviços sob regime de emprego devendo anexar documentos que comprovem o vínculo empregatício ficando sujeito a fiscalização in loco.

IV. Na prestação de serviço a que se refere os sub itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será calculado sobre o preço deduzido das parcelas correspondente ao valor dos materiais quando produzidas pelo prestador de serviços que fica sujeito ao ICMS, aplicando-se o estabelecido no Item V deste artigo;

V. A comprovação dos valores dos serviços e materiais constantes no Item IV deste artigo somente poderá ser feita mediante a apresentação das primeiras vias das Notas Fiscais emitidas pela prestadora do serviço, ou do fornecedor, sem rasuras, e em nome do proprietário da obra, ou do Contratante, devendo nesta constar o endereço da obra;

Parágrafo Único - O proprietário da obra executada na forma do Inciso I deste Artigo, é co-responsável pelo recolhimento do Imposto, devendo exigir os comprovantes de recolhimentos mensais efetuados pela empreiteira para eximir-se dessa responsabilidade, ou efetuar a retenção do valor referente ao imposto seguindo os mesmos critérios estabelecidos no Art. 9º deste Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 9.889, de 05 de janeiro de 2026.....

Art. 9º - Os pagamentos efetuados por qualquer órgão da administração direta e/ou indireta do Município, referente à contratação de prestação de serviços, sob qualquer título, ficarão sujeitos à retenção na fonte, do Imposto Sobre Serviços, calculando sobre a alíquota de 3,5% (três e meio por cento) sobre o valor pago, e o tributo será recolhido através do sistema bancário, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data da retenção.

Parágrafo Único - O Imposto Sobre Serviços, retido na fonte, na forma do caput deste Artigo, será deduzido pelo próprio contribuinte, à época da apuração mensal do valor total devido, com relação a esse tributo, e o recolhimento será efetuado através da declaração eletrônica no sistema disponível no site oficial desta Prefeitura.

Das Taxas de Licença

Art. 10 - Os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, para o exercício da atividade e/ou profissão, estão sujeitos ao exercício do poder de polícia administrativa, mediante a cobrança dos seguintes tributos:

- I. Taxa de Licença para Localização;
- II. Taxa de Fiscalização de Funcionamento;
- III. Taxa de Licença para Construção.

§ 1º - A Taxa de Licença para Localização e a Taxa de Fiscalização e de Funcionamento, tributado em UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), serão lançadas, em 02 (duas) parcelas com o vencimento da 1ª parcela para 02 de março de 2026 e a 2ª parcela para 15 de julho de 2026, respeitando-se o ramo de atividade das pessoas físicas e/ou jurídicas, com estabelecimento fixo e os valores anuais são constantes da **TABELA X**, reajustados em 3,79% (quatro vírgula setenta por cento).

§ 2º - No caso de abertura de inscrição durante o exercício, a 1ª parcela ou parcela única, será cobrada, proporcionalmente à data de início de atividade, juntamente com o requerimento de abertura.

Da Taxa de Licença para Execução de Obras

Art. 11 - A Taxa de Licença para Execução de Obras, devida pela concessão de Alvará para construção, reforma, ampliação ou demolição de edificações, nos alinhamentos de terrenos e aprovações de arruamentos, loteamentos, desdobramentos, será corrigida monetariamente em 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento) - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E), correspondente ao período de 01/01 a 31/12/2025, conforme **TABELA IX**.

Art. 12 - Os preços dos serviços do Cemitério Municipal e dos emolumentos, são os constantes da **TABELA VIII**.



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 9.889, de 05 de janeiro de 2026.....

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO CARREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 29



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

TABELA I

IMPOSTO TERRITORIAL URBANO

VALOR VENAL POR METRO LINEAR DE TESTADA DE LOTE PADRÃO EXERCÍCIO 2026

Cod.	Valor Venal p/ metro linear de testada corrigida (mltc)	Cod.	Valor Venal p/ metro linear de testada corrigida (mltc)
01	R\$ 44.146,97	25	R\$ 3.090,19
02	R\$ 33.110,23	26	R\$ 2.979,85
03	R\$ 27.591,81	27	R\$ 2.869,49
04	R\$ 24.328,49	28	R\$ 2.759,10
05	R\$ 22.073,40	29	R\$ 2.538,37
06	R\$ 19.866,10	30	R\$ 2.428,02
07	R\$ 16.555,08	31	R\$ 2.207,24
08	R\$ 13.244,06	32	R\$ 1.986,52
09	R\$ 11.036,68	33	R\$ 1.876,15
10	R\$ 9.933,03	34	R\$ 1.765,67
11	R\$ 9.381,21	35	R\$ 1.655,44
12	R\$ 8.829,33	36	R\$ 1.434,72
13	R\$ 8.278,65	37	R\$ 1.324,34
14	R\$ 7.725,67	38	R\$ 1.103,59
15	R\$ 7.174,50	39	R\$ 993,23
16	R\$ 6.622,01	40	R\$ 938,08
17	R\$ 5.518,29	41	R\$ 882,88
18	R\$ 5.187,22	42	R\$ 772,52
19	R\$ 4.966,47	43	R\$ 645,68
20	R\$ 4.414,64	44	R\$ 551,73
21	R\$ 4.193,99	45	R\$ 441,37
22	R\$ 3.862,82	46	R\$ 220,62
23	R\$ 3.642,04	47	R\$ 165,52
24	R\$ 3.310,94	48	R\$ 132,32
		49	R\$ 110,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 30



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

TABELA II

IMPOSTO PREDIAL URBANO

VALOR VENAL DO METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÕES EXERCÍCIO 2026

Tipo Construção	Pontuação	Valor Venal Construção Principal	Valor Venal Dependências
I	53 a 55	R\$ 1.648,08	R\$ 988,85
II	50 a 52	R\$ 1.563,54	R\$ 938,12
III	47 a 49	R\$ 1.486,22	R\$ 891,73
IV	44 a 46	R\$ 1.412,65	R\$ 847,59
V	41 a 43	R\$ 1.339,07	R\$ 803,44
VI	39 a 40	R\$ 1.272,77	R\$ 763,66
VII	37 e 38	R\$ 1.144,10	R\$ 686,46
VIII	35 e 36	R\$ 1.030,06	R\$ 618,04
IX	33 e 34	R\$ 927,05	R\$ 556,23
X	31 e 32	R\$ 835,04	R\$ 501,02
XI	29 e 30	R\$ 750,46	R\$ 450,28
XII	27 e 28	R\$ 673,17	R\$ 403,90
XIII	25 e 26	R\$ 607,02	R\$ 364,21
XIV	22 a 24	R\$ 515,04	R\$ 309,02
XV	19 a 21	R\$ 437,73	R\$ 262,64
XVI	16 a 18	R\$ 305,31	R\$ 183,19
XVII	11 a 15	R\$ 213,36	R\$ 128,02
XVIII	06 a 10	R\$ 147,10	R\$ 88,26
XIX	00 a 05	R\$ 36,76	R\$ 22,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 31



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

TABELA III

DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE PARCELAS POR CARNÊS DE IPTU EM FUNÇÃO DOS VALORES TOTAIS LANÇADOS PARA O EXERCÍCIO 2026

VALOR TOTAL DO EXERCÍCIO	Nº PARCELAS
Até..... R\$ 240,00	04
De R\$ 240,01 a R\$ 360,00	06
De R\$ 360,01 a R\$ 480,00	08
Acima de R\$ 480,01	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 32



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

TABELA IV

CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

EXERCÍCIO 2026

COTAS			PARCELAS									
ÚNICA	1ª	2ª	10 parcelas									
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª
			08 parcelas		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
			06 parcelas					1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
			04 parcelas							1ª	2ª	3ª
10/03	10/04	10/08	10/03	10/04	11/05	10/06	10/07	10/08	10/09	13/10	10/11	10/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 33



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

TABELA V

ISSQN

CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS PARA REGIME DE APURAÇÃO PELA RECEITA BRUTA EXERCÍCIO 2026

PARCELAS	MOVIMENTO ECONÔMICO NO PERÍODO DE	VENCIMENTOS
1ª Parcela	01 a 31 de dezembro de 2025	26/01/2026
2ª Parcela	01 a 31 de janeiro de 2026	25/02/2026
3ª Parcela	01 a 28 de fevereiro de 2026	25/03/2026
4ª Parcela	01 a 31 de março de 2026	27/04/2026
5ª Parcela	01 a 30 de abril de 2026	25/05/2026
6ª Parcela	01 a 31 de maio de 2026	25/06/2026
7ª Parcela	01 a 30 de junho de 2026	27/07/2026
8ª Parcela	01 a 31 de julho de 2026	25/08/2026
9ª Parcela	01 a 31 de agosto de 2026	25/09/2026
10ª Parcela	01 a 30 de setembro de 2026	26/10/2026
11ª Parcela	01 a 31 de outubro de 2026	25/11/2026
12ª Parcela	01 a 30 de novembro de 2026	28/12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

TABELA VI

ISSQN

CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS PARA REGIME DE ARBITRADO EXERCÍCIO 2026

PARCELAS	VENCIMENTOS
Parcela Única	25/03/2026
1ª Parcela	25/03/2026
2ª Parcela	27/04/2026
3ª Parcela	25/05/2026
4ª Parcela	25/06/2026
5ª Parcela	27/07/2026
6ª Parcela	25/08/2026
7ª Parcela	25/09/2026
8ª Parcela	26/10/2026
9ª Parcela	25/11/2026
10ª Parcela	28/12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 35



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

TABELA VII

TABELA PARA CÁLCULO DE ISS/BRAS EXERCÍCIO 2026

REFERÊNCIA DE ÁREA A SER CONSTRUÍDA EM m²	TIPO DE CONSTRUÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR VENAL P/ m² ALÍQUOTA 3,5%	VALOR VENAL DEPENDÊNCIA P/ m² ALÍQUOTA 3,5%
ACIMA DE 150m²	I	53 a 55	R\$ 57,68	R\$ 34,61
	II	50 a 52	R\$ 54,72	R\$ 32,83
	III	47 a 49	R\$ 52,02	R\$ 31,21
	IV	44 a 46	R\$ 49,44	R\$ 29,67
	V	41 a 43	R\$ 46,87	R\$ 28,12
	VI	39 a 40	R\$ 44,55	R\$ 26,73
	VII	37 e 38	R\$ 40,04	R\$ 24,03
	VIII	35 e 36	R\$ 36,05	R\$ 21,63
	IX	33 e 34	R\$ 32,45	R\$ 19,47
	X	31 e 32	R\$ 29,23	R\$ 17,54
	XI	29 e 30	R\$ 26,27	R\$ 15,76
	XII	27 e 28	R\$ 23,56	R\$ 14,14
	XIII	25 e 26	R\$ 21,25	R\$ 12,75
	XIV	22 a 24	R\$ 18,03	R\$ 10,82
	XV	19 a 21	R\$ 15,32	R\$ 9,19
ATÉ 150m²	V	41 a 43	R\$ 46,87	R\$ 28,12
	VI	39 a 40	R\$ 44,55	R\$ 26,73
	VII	37 e 38	R\$ 40,04	R\$ 24,03
	VIII	35 e 36	R\$ 36,05	R\$ 21,63
	IX	33 e 34	R\$ 32,45	R\$ 19,47
	X	31 e 32	R\$ 29,23	R\$ 17,54
	XI	29 e 30	R\$ 26,27	R\$ 15,76
	XII	27 e 28	R\$ 23,56	R\$ 14,14
	XIII	25 e 26	R\$ 21,25	R\$ 12,75
	XIV	22 a 24	R\$ 18,03	R\$ 10,82
	XV	19 a 21	R\$ 15,32	R\$ 9,19
	XVI	16 a 18	R\$ 10,69	R\$ 6,41
	XVII	11 a 15	R\$ 7,47	R\$ 4,48
	XVIII	06 a 10	R\$ 5,15	R\$ 3,09
	XIX	00 a 05	R\$ 1,29	R\$ 0,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

TABELA VIII

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DO CEMITÉRIO DE ASSIS E EMOLUMENTOS EXERCÍCIO 2026

SERVIÇOS	VALOR
1. CONCESSÃO DE TERRENO PERPÉTUO	R\$ 2.060,78
2. CONSTRUÇÃO DE JAZIGO:	
• MATERIAL	R\$ 587,32
• MÃO DE OBRA	R\$ 686,93
TOTAL	R\$ 3.335,03
3. ABERTURA/FECHAMENTO:	
• SEPULTURA COMUM SUPERIOR	R\$ 102,49
• SEPULTURA COMUM INFERIOR	R\$ 211,26
• CAPELA COM TAMPA DE ACESSO	R\$ 230,51
• JAZIGO COM TAMPA DE ACESSO	R\$ 230,51
• CAPELA SEM TAMPA DE ACESSO	R\$ 345,44
• JAZIGO SEM TAMPA DE ACESSO	R\$ 345,44
4. EXUMAÇÃO POR INUMADO	R\$ 75,96
5. SACO DE EXUMAÇÃO	R\$ 40,07
6. PLACA DE NÚMERO PARA IDENTIFICAÇÃO	R\$ 48,06
7. TRANSLADO INTERNO	R\$ 114,49
8. RETIRADA DE ENTULHO - POR METROS CUBICOS	R\$ 122,87
9. TAXA DE EXPEDIENTE:	
• Requerimento Simples/Petições/2ª Via de Boletos	R\$ 23,90
• Cadastro/Alterações	R\$ 23,90
• Taxa de Reforma/Revalidação de Reforma	R\$ 23,90
• Processos Judiciais/ Processos Extrajudicial	R\$ 91,59
• Desarquivamento de Livros	R\$ 91,59
10. CONSTRUÇÃO DE CALÇADA:	
• Até 2,25 Mts ²	R\$ 137,39
• Até 5,00 Mts ²	R\$ 183,18
• Até 9,00 Mts ²	R\$ 240,42



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

TABELA IX

TAXA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO EXERCÍCIO 2026

NATUREZA DAS OBRAS	ALÍQUOTA EM R\$
1 – APROVAÇÃO DE PROJETOS.....	0,46 p/ m ²
2 – REVALIDAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS.....	0,27 p/ m ²
3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS: (Construção Principal)	
a) Edificações Residenciais com até 100,00 m ²	0,49 p/ m ²
b) Galpões Comerciais e Industriais abertos.....	0,49 p/ m ²
c) Edificações Residenciais acima de 100,00 m ² e até 300,00 m ²	1,00 p/ m ²
d) Galpões Comerciais e Industriais fechados (incluindo Sanitários, Mezaninos e demais dependências)	1,00 p/ m ²
e) Edificações Residenciais acima de 300,00 m ²	1,15 p/ m ²
f) Edificações Comerciais, Industriais, Prestação de Serviço.....	1,15 p/ m ²
Edículas e Adicionais:	
a) Quando a Edificação Residencial principal possuir área de até 100,00 m ²	0,25 p/ m ²
b) Quando a Edificação Residencial principal possuir área com mais de 100,00 m ² e até 300,00 m ²	0,54 p/ m ²
c) Quando a Edificação Residencial principal possuir área com mais de 300,00 m ²	0,63 p/ m ²
4 – REFORMA E DEMOLIÇÃO (por pavimento).....	39,88 p/ pavimento
5 – VISTORIA DE APROVAÇÃO DE OBRAS – HABITE-SE:	
a) Edificação com até 100,00 m ²	19,91 p/ cada obra
b) Edificação de 100,00 m ² até 500,00 m ²	31,32 p/ cada obra
c) Edificação acima de 500,00 m ²	0,28 p/ m ²
6 – ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS, ALINHAMENTOS, DESDOBRAMENTOS E FRACIONAMENTOS DE LOTES:	
a) Arruamentos, ou loteamentos, incluídas áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município.....	0,17 p/ m ²
b) Alinhamentos, Desdobramentos e fracionamentos	0,22 p/ m ²
c) Quando a Edificação Residencial principal possuir área com mais de 300,00 m ²	0,25 p/ m ²

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 38



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

TABELA X

EXERCÍCIO 2026

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO		TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO	
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
01-SERVIÇOS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS:				
• Execução de construção civil, de obras hidráulicas e similares.....	1152,60	30	1152,60	30
• Pavimentação e obras.....	1152,60	30	1152,60	30
• Pavimentação, obras e pedra britada.....	1152,60	30	1152,60	30
• Terraplanagem e serviços de mecanização agrícola.....	1152,60	30	1152,60	30
• Construção civil de pequeno porte e reforma de imóveis.....	768,40	20	768,40	20
• Outras atividades relativas à construção civil.....	768,40	20	768,40	20
02-SERVIÇOS RELATIVOS A PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTONOMOS:				
• Profissionais liberais de nível universitário.....	268,94	7	268,94	7
• Representantes comerciais.....	422,62	11	422,62	11
• Profissionais liberais de nível não universitário.....	134,47	3,5	134,47	3,5
• Corretores.....	134,47	3,5	134,47	3,5
• Outras atividades relativas a profissionais liberais	268,94	7	268,94	7
03-SERVIÇOS RELATIVOS A TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OU CARGA:				
• Serviços de venda de passagem.....	326,57	8,5	326,57	8,5
• Empresa de transporte de passageiros por via rodoviária.....	537,88	14	537,88	14
• Transportes aéreos.....	576,30	15	576,30	15
• Transportes em geral.....	691,56	18	691,56	18
• Serviços de carga e descarga.....	422,62	11	422,62	11
• Outras atividades relativas a transportes.....	422,62	11	422,62	11
04-SERVIÇOS RELATIVOS À COMUNICAÇÃO:				
• Empresas jornalísticas.....	576,30	15	576,30	15
• Emissoras de rádio-difusão.....	576,30	15	576,30	15
• Publicidade e propaganda.....	691,56	18	691,56	18
• Outras atividades relativas à comunicação.....	422,62	11	422,62	11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 39



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO		TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO	
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
05-SERVIÇOS RELATIVOS À SAÚDE:				
• Ambulatório e pronto socorro.....	230,52	6	230,52	6
• Bancos de sangue.....	230,52	6	230,52	6
• Casas de repouso.....	537,88	14	537,88	14
• Clínica dentária.....	537,88	14	537,88	14
• Clínica médica.....	537,88	14	537,88	14
• Hospital, casa de saúde, sanatório e maternidade	537,88	14	537,88	14
• Prótese dentária.....	230,52	6	230,52	6
• Instituto de abnegrafia e radiologia.....	537,88	14	537,88	14
• Eletricidade médica.....	537,88	14	537,88	14
• Outras atividades relativas à saúde.....	537,88	14	537,88	14
06-SERVIÇOS RELATIVOS À EDUCAÇÃO:				
• Auto escola.....	422,62	11	422,62	11
• Cursos preparatórios para escolas superiores e				
madurezas.....	326,57	8,5	326,57	8,5
• Ensino artístico.....	422,62	11	422,62	11
• Ensino de primeiro grau.....	134,47	3,5	134,47	3,5
• Ensino de segundo grau.....	268,94	7	268,94	7
• Ensino superior.....	326,57	8,5	326,57	8,5
• Escola de cabeleireiro.....	268,94	7	268,94	7
• Escola de datilografia.....	134,47	3,5	134,47	3,5
• Escola de danças.....	134,47	3,5	134,47	3,5
• Escola de línguas.....	134,47	3,5	134,47	3,5
• Escolas pré-primárias, maternais, jardins de infância e				
similares.....	134,47	3,5	134,47	3,5
• Outras atividades relativas à educação.....	268,94	7	268,94	7
07-SERVIÇOS RELATIVOS À INSTITUIÇÃO BANCÁRIA,				
FACTORING, SEGUROS:				
• Estabelecimentos bancários, de créditos, financiamentos,				
investimentos e similares.....	9605,00	250	9605,00	250
• Companhias de seguros, capitalização e similares	537,88	14	537,88	14
• Factoring e seguros.....	422,62	11	422,62	11
• Outras atividades relativas a instituições bancárias ou				
financeiras.....	326,57	8,5	326,57	8,5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 40



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO		TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO	
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
08-SERVIÇOS RELATIVOS À GRÁFICA, FOTOGRAFIA E REPORTAGEM:				
• Estúdios fotográficos.....	537,88	14	537,88	14
• Reprodução de cópias, documentos e outros papéis.....	537,88	14	537,88	14
• Reprodução de plantas e desenhos por Qualquer processo.....	537,88	14	537,88	14
• Composição gráfica.....	537,88	14	537,88	14
• Clicheria, zincografia, litografia e outras matrizes de impressão.....	422,62	11	422,62	11
• Encadernação de livros e revistas.....	268,94	7	268,94	7
• Outras atividades relativas à gráfica, fotografia e reportagem.....	268,94	7	268,94	7
09-SERVIÇOS RELATIVOS À TURISMO E HOSPEDAGEM:				
• Agência de turismo.....	537,88	14	537,88	14
• Hotéis e motéis:				
1ª Categoria: acima de 12 quartos.....	1152,60	30	1152,60	30
2ª Categoria: até 12 quartos.....	768,40	20	768,40	20
3ª Categoria: até 05 quartos.....	537,88	14	537,88	14
• Pensões:				
1ª Categoria: acima de 08 empregados.....	768,40	20	768,40	20
2ª Categoria: até 08 empregados.....	537,88	14	537,88	14
3ª Categoria: até 05 empregados.....	268,94	7	268,94	7
• Serviços de buffet.....	537,88	14	537,88	14
• Outras atividades relativas à hospedagem.....	268,94	7	268,94	7
• Outras atividades relativas a turismo.....	268,94	7	268,94	7
10-SERVIÇOS RELATIVOS À INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RECUPERAÇÃO:				
• Conservação e limpeza de imóveis e logradouros	537,88	14	537,88	14
• Desinfecção e higienização.....	268,94	7	268,94	7
• Raspagem e lustração de assoalhos.....	268,94	7	268,94	7
• Colocação de tapetes e cortinas.....	230,52	6	230,52	6
• Consertos e reparação de móveis.....	326,57	8,5	326,57	8,5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 41



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO		TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO	
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
• Reparação de artigos de tapeçaria.....	326,57	8,5	326,57	8,5
• Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.....	537,88	14	537,88	14
• Limpeza, revisão, instalação, pintura, reparação e lubrificação de máquinas e equipamentos para escritório.....	691,56	18	691,56	18
• Limpeza, revisão, pintura, reparação e lubrificação de máquinas e aparelhos domésticos.....	326,57	8,5	326,57	8,5
• Lavagem e lubrificação de veículos.....	326,57	8,5	326,57	8,5
• Borracharia.....	230,52	6	230,52	6
• Retífica de motores.....	960,50	25	960,50	25
• Reparação de auto peças.....	960,50	25	960,50	25
• Oficina mecânica, pintura, funilaria de veículos, máquinas ou equipamentos:				
1ª Categoria: acima de 05 empregados.....	691,56	18	691,56	18
2ª Categoria: até 05 empregados.....	537,88	14	537,88	14
3ª Categoria: até 03 empregados.....	230,52	6	230,52	6
• Manutenção de máquinas e tratores com venda de peças.....	1152,60	30	1152,60	30
• Bobinagem e rebobinagem em transformadores....	768,40	20	768,40	20
• Tinturarias e lavanderias.....	230,52	6	230,52	6
• Oficina de conserto de bicicletas.....	230,52	6	230,52	6
• Oficina de conserto de motocicletas.....	422,62	11	422,62	11
• Oficina de conserto de relógios e jóias.....	326,57	8,5	326,57	8,5
• Oficina de torno e solda:				
1ª Categoria: acima de 05 máquinas.....	768,40	20	768,40	20
2ª Categoria: até 05 máquinas.....	537,88	14	537,88	14
3ª Categoria: até 03 máquinas.....	422,62	11	422,62	11
• Chaveiros e ou similares.....	326,57	8,5	326,57	8,5
• Consertos e reparação de toldos.....	326,57	8,5	326,57	8,5
• Recauchutagem de pneus.....	960,50	25	960,50	25
• Acumuladores e auto elétricas:				
1ª Categoria: acima de 05 empregados.....	537,88	14	537,88	14
2ª Categoria: até 05 empregados.....	326,57	8,5	326,57	8,5
3ª Categoria: até 03 empregados.....	230,52	6	230,52	6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 42



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO		TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO	
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
• Serviço de pintura em bens imóveis.....	422,62	11	422,62	11
• Serviços armações em ferragens.....	326,57	8,5	326,57	8,5
• Outras atividades relativas à recuperação e instalação ou montagem.....	537,88	14	537,88	14
11-SERVIÇOS RELATIVOS À GUARDA DE BENS E LOCAÇÃO:				
• Armazéns gerais ou frigoríficos.....	1152,60	30	1152,60	30
• Silos.....	1152,60	30	1152,60	30
• Guarda-malas e guarda móveis.....	230,52	6	230,52	6
• Depósitos fechados.....	422,62	11	422,62	11
• Locação de bens móveis.....	537,88	14	537,88	14
• Guarda, garagens e estacionamento de veículos...	537,88	14	537,88	14
• Outras atividades relativas à guarda de bens e locação.....	326,57	8,5	326,57	8,5
12-SERVIÇOS RELATIVOS A DIVERSÕES PÚBLICAS:				
• Bailes, festas, shows e outros espetáculos similares.....	153,68	4	153,68	4
• Clubes recreativos e desportivos.....	768,40	20	768,40	20
• Cinemas e teatros:				
1ª Categoria: acima 450 lugares.....	326,57	8,5	326,57	8,5
2ª Categoria: até 450 lugares.....	230,52	6	230,52	6
3ª Categoria: até 300 lugares.....	153,68	4	153,68	4
• Restaurantes dançantes, boates e similares:				
1ª Categoria: acima de 12 empregados.....	960,50	25	960,50	25
2ª Categoria: até 12 empregados.....	691,56	18	691,56	18
3ª Categoria: até 05 empregados.....	537,88	14	537,88	14
• Bilhares e quaisquer outros jogos de mesa.....	230,52	6	230,52	6
• Circos e parques de diversões.....	691,56	18	691,56	18
• Empresas de diversões públicas.....	537,88	14	537,88	14
• Diversões eletrônicas.....	422,62	11	422,62	11
• Outras atividades relativas a diversões públicas....	422,62	11	422,62	11
• Bocha	230,52	6	230,52	6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 43



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO		TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO	
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
13-SERVIÇOS RELATIVOS À HIGIENE PESSOAL:				
• Barbearia.....	134,47	3,5	134,47	3,5
• Cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele e outros serviços de salões e instituto de:				
1ª Categoria: acima de 03 cadeiras.....	422,62	11	422,62	11
2ª Categoria: até 03 cadeiras.....	230,52	6	230,52	6
3ª Categoria: até 01 cadeira.....	134,47	3,5	134,47	3,5
• Banhos, duchas, massagens e congêneres.....	537,88	14	537,88	14
• Ginásticas e congêneres.....	537,88	14	537,88	14
• Esteticista.....	134,47	3,5	134,47	3,5
• Outras atividades relativas a higiene pessoal.....	422,62	11	422,62	11
14-SERVIÇOS RELATIVOS A CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO, AUDITORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, PROJETOS, CORRETAGEM, INTERMEDIACÃO:				
• Administração de bens ou negócios, consórcios e fundos mútuos.....	691,56	18	691,56	18
• Administração de imóveis.....	691,56	18	691,56	18
• Auditoria, assessoria, consultoria.....	691,56	18	691,56	18
• Organização de feiras e amostras, congressos e congêneres.....	537,88	14	537,88	14
• Planejamento, organização, projetos e programação...				
• Escritório de contabilidade:				
1ª Categoria: acima de 10 empregados.....	691,56	18	691,56	18
2ª Categoria: até 10 empregados.....	537,88	14	537,88	14
3ª Categoria: até 04 empregados.....	422,62	11	422,62	11
• Escritório de corretagens, representações similares e os não especificados.....	691,56	18	691,56	18
• Agência de empregos (recrutamento, seleção, colocação).....	326,57	8,5	326,57	8,5
• Empresa funerária.....	691,56	18	691,56	18
• Casas de loterias.....	691,56	18	691,56	18
• Distribuição de filmes cinematográficos.....	691,56	18	691,56	18
• Distribuição de bens de qualquer natureza.....	691,56	18	691,56	18
• Outros agentes de intermediação.....	537,88	14	537,88	14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 44



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO		TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO	
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
15-SERVIÇOS DIVERSOS NÃO RELACIONADOS AOS ITENS ACIMA:				
• Processamento de dados.....	691,56	18	691,56	18
• Aerofotogrametria.....	691,56	18	691,56	18
• Consultoria técnica e projetos.....	537,88	14	537,88	14
• Paisagismo e decoração.....	537,88	14	537,88	14
• Topografia e agrimensura.....	422,62	11	422,62	11
• Outras atividades prestadoras de serviços.....	422,62	11	422,62	11
16-ATIVIDADE COMERCIAL:				
• Postos de combustível.....	1152,60	30	1152,60	30
• Compra e venda de cereais.....	1152,60	30	1152,60	30
• Produtos agropecuários, adubos, fertilizantes, inseticidas, defensivos, mudas, sementes, equipamentos e insumos agrícolas e veterinários.....	960,50	25	960,50	25
• Outras atividades comerciais ligadas a agropecuária, como a produção de hortigrangeira, avicultura e congêneres.....	691,56	18	691,56	18
• Materiais de construção:				
1ª Categoria: acima de 06 empregados.....	1152,60	30	1152,60	30
2ª Categoria: até 06 empregados.....	691,56	18	691,56	18
3ª Categoria: até 03 empregados.....	422,62	11	422,62	11
• Peças e acessórios:				
1ª Categoria: veículos, motos e trator.....	960,50	25	960,50	25
2ª Categoria: eletro-eletrônicos.....	691,56	18	691,56	18
3ª Categoria: bicicletas e diversos.....	537,88	14	537,88	14
• Farmácia e drogaria:				
1ª Categoria: acima de 05 empregados.....	960,50	25	960,50	25
2ª Categoria: até 05 empregados.....	768,40	20	768,40	20
3ª Categoria: até 03 empregados.....	614,72	16	614,72	16
• Ótica, relojoaria e joalheria.....	768,40	20	768,40	20
• Livraria e papelaria:				
1ª Categoria: acima de 05 empregados.....	960,50	25	960,50	25
2ª Categoria: até 05 empregados.....	768,40	20	768,40	20
3ª Categoria: até 03 empregados.....	614,72	16	614,72	16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 45



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO		TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO	
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
• Concessionárias:				
1ª Comércio de veículos, máquinas e tratores colheitadeiras e similares.....	1921,00	50	1921,00	50
2ª Comércio de motocicletas.....	1344,70	35	1344,70	35
• Lojas de artigos de vestuário (tecidos, calçados, roupas, chapéus e similares):				
1ª Categoria: acima de 05 empregados.....	960,50	25	960,50	25
2ª Categoria: até 05 empregados.....	768,40	20	768,40	20
3ª Categoria: até 03 empregados.....	422,62	11	422,62	11
• Bazar e armários.....	422,62	11	422,62	11
• Alfaiataria e modistas:				
1ª Categoria: acima de 02 empregados.....	537,88	14	537,88	14
2ª Categoria: até 02 empregados.....	326,57	8,5	326,57	8,5
3ª Categoria: 01 empregado.....	326,57	8,5	326,57	8,5
• Distribuidora de bebidas.....	1344,70	35	1344,70	35
• Superlojas (eletrodomésticos, móveis, tapetes, aparelhos de uso doméstico e cortinas, roupas e calçados).....	1344,70	35	1344,70	35
• Comércio de móveis usados.....	614,72	16	614,72	16
• Empórios, mercearia e congêneres:				
1ª Categoria: acima de 03 empregados.....	614,72	16	614,72	16
2ª Categoria: até 03 empregados.....	422,62	11	422,62	11
3ª Categoria: 01 empregado.....	249,73	6,5	249,73	6,5
• Supermercados:				
1ª Categoria: acima de 10 empregados.....	1344,70	35	1344,70	35
2ª Categoria: até 10 empregados.....	960,50	25	960,50	25
3ª Categoria: 06 empregado.....	768,40	20	768,40	20
• Comércio varejista de hortifrutigranjeiro:				
1ª Categoria: acima de 05 empregados.....	960,50	25	960,50	25
2ª Categoria: até 05 empregados.....	691,56	18	691,56	18
3ª Categoria: até 03 empregados.....	249,73	6,5	249,73	6,5
• Pneus novos.....	1344,70	35	1344,70	35
• Pneus reconicionados.....	691,56	18	691,56	18
• Açougues, casas de carnes, peixaria e congêneres:				
1ª Categoria: acima de 04 empregados.....	691,56	18	691,56	18
2ª Categoria: até 04 empregados.....	537,88	14	537,88	14
3ª Categoria: até 02 empregados.....	249,73	6,5	249,73	6,5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 46



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO		TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO	
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
• Bares, pastelarias, garaparias, padarias e similares:				
1ª Categoria: acima de 03 empregados.....	537,88	14	537,88	14
2ª Categoria: até 03 empregados.....	422,62	11	422,62	11
3ª Categoria: 01 empregado.....	249,73	6,5	249,73	6,5
• Restaurantes, churrascarias e congêneres:				
1ª Categoria: acima de 10 empregados.....	1152,60	30	1152,60	30
2ª Categoria: até 10 empregados.....	960,50	25	960,50	25
3ª Categoria: até 05 empregados.....	691,56	18	691,56	18
• Sorveterias, bomboniéres e congêneres.....	326,57	8,5	326,57	8,5
• Comércio e assistência técnica de equipamentos diversos.....	461,04	12	461,04	12
• Emissoras de rádio.....	614,72	16	614,72	16
• Comércio de componentes eletrônicos.....	461,04	12	461,04	12
• Equipamentos para escritório.....	768,40	20	768,40	20
• Materiais elétricos.....	768,40	20	768,40	20
• Doces, balas, bolachas e similares.....	326,57	8,5	326,57	8,5
• Floricultura.....	326,57	8,5	326,57	8,5
• Artefatos de borracha.....	326,57	8,5	326,57	8,5
• Artigos de presente, louças e utensílios domésticos.....	614,72	16	614,72	16
• Ferragens em geral.....	960,50	25	960,50	25
• Madeiras.....	960,50	25	960,50	25
• Distribuição de gás.....	768,40	20	768,40	20
• Vidraçaria, Quadros e molduras.....	960,50	25	960,50	25
• Artigos dentários.....	960,50	25	960,50	25
• Artigos de caça e pesca.....	960,50	25	960,50	25
• Laticínios e distribuição de leite.....	960,50	25	960,50	25
• Ferro velho.....	614,72	16	614,72	16
• Tabacarias, fumos e charutarias.....	249,73	6,5	249,73	6,5
• Bicicletas.....	326,57	8,5	326,57	8,5
• Artigos esportivos.....	768,40	20	768,40	20
• Toucador, perfumes e similares.....	768,40	20	768,40	20
• Condimentos.....	326,57	8,5	326,57	8,5
• Embalagens.....	326,57	8,5	326,57	8,5
• Produtos de limpeza e inseticidas.....	326,57	8,5	326,57	8,5
• Moagem e venda de café.....	614,72	16	614,72	16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 47



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO		TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO	
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
• Discos e fitas.....	614,72	16	614,72	16
• Pulverização aérea.....	1152,60	30	1152,60	30
• Peças e acessórios.....	614,72	16	614,72	16
• Produtos veterinários.....	614,72	16	614,72	16
• Veículos e motos usados.....	768,40	20	768,40	20
• Bancas de revista.....	326,57	8,5	326,57	8,5
• Trailer - qualquer atividade.....	461,04	12	461,04	12
• Outras atividades comerciais não relacionadas.....	614,72	16	614,72	16
17-ATIVIDADES COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS:				
• Beneficiamento de arroz, milho e similares.....	326,57	8,5	326,57	8,5
• Torrefação e moagem de café.....	768,40	20	768,40	20
• Eletrônica.....	461,04	12	461,04	12
• Transformadores.....	768,40	20	768,40	20
• Trefilados de aço e ferro.....	614,72	16	614,72	16
• De colchões.....	768,40	20	768,40	20
• Cortumes.....	768,40	20	768,40	20
• Palmilhas ortopédicas.....	249,73	6,5	249,73	6,5
• De calçados.....	768,40	20	768,40	20
• Outras atividades não relacionadas.....	461,04	12	461,04	12
18-ATIVIDADES INDUSTRIAIS:				
• De móveis.....	768,40	20	768,40	20
• De essenciais.....	614,72	16	614,72	16
• De blocos, artefatos de cimento, telhas, tijolos e similares.....	614,72	16	614,72	16
• Malhas, roupas e artigos de vestuário.....	614,72	16	614,72	16
• Produtos alimentícios e doces.....	960,50	25	960,50	25
• Sombrinhas e guarda-chuvas.....	614,72	16	614,72	16
• Sabões e similares.....	326,57	8,5	326,57	8,5
• Leite.....	614,72	16	614,72	16
• Fundições e eléto mecânica.....	960,50	25	960,50	25
• Óleos vegetais e derivados.....	768,40	20	768,40	20
• De carvão vegetal.....	461,04	12	461,04	12
• De sorvetes.....	768,40	20	768,40	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 48



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO		TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO	
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
• De serralherias e similares.....	326,57	8,5	326,57	8,5
• De toldos, coberturas e similares.....	461,04	12	461,04	12
• Tapeçarias em geral:				
1ª Categoria: acima de 05 empregados.....	768,40	20	768,40	20
2ª Categoria: até 05 empregados.....	461,04	12	461,04	12
3ª Categoria: até 03 empregados.....	249,73	6,5	249,73	6,5
• Pedreira.....	1152,60	30	1152,60	30
• Frigoríficos.....	1152,60	30	1152,60	30
• De vassouras, escovões e similares.....	461,04	12	461,04	12
• Usinas de açúcar e álcool.....	1921,00	50	1921,00	50
• De bebidas.....	1344,70	35	1344,70	35
• De carrocerias.....	461,04	12	461,04	12
• De molas.....	614,72	16	614,72	16
• De portas e batentes de madeira.....	691,56	18	691,56	18
• Brindes promocionais.....	691,56	18	691,56	18
• Madeiras serradas e similares.....	691,56	18	691,56	18
• De calçados.....	691,56	18	691,56	18
• Outras atividades industriais não relacionadas acima:				
1ª Categoria: acima de 06 empregados.....	1152,60	30	1152,60	30
2ª Categoria: até 06 empregados.....	768,40	20	768,40	20
3ª Categoria: até 03 empregados.....	576,30	15	576,30	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 49



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

TABELA XI

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – EXERCÍCIO 2026

ITEM	SUB	REDAÇÃO	TPPC	TIPC	PJ	LR	TPPC
			EM R\$	%	%		UFESP
1	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES						
	1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	845,24	X	3.5	EP	22
	1.02	Programação	845,24	X	3.5	EP	22
	1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos e congêneres	845,24	X	3.5	EP	22
	1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres	845,24	X	3.5	EP	22
	1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	845,24	X	3.5	EP	22
	1.06	Assessoria e consultoria em informática	845,24	X	3.5	EP	22
	1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	845,24	X	3.5	EP	22
	1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	845,24	X	3.5	EP	22
	1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485 de 11/09/2011, sujeita ao ICMS)	845,24	X	3.5	EP	22
2	SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA						
	2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	845,24	X	3.5	EP	22
3	SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES						
	3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	X	X	3.5	EP	X
	3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	X	X	3.5	EP	X
	3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	X	X	3.5	LES	X
	3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	X	X	3.5	LES	X
4	SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 13814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 50



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

4.01	Medicina e biomedicina	1652,06	X	3.5	EP	43
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	11526,00	X	3.5	EP	300
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres	X	X	3.5	EP	X
4.04	Instrumentação cirúrgica	576,30	X	3.5	EP	15
4.05	Acupuntura	576,30	X	3.5	EP	15
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	576,30	X	X	EP	15
4.07	Serviços farmacêuticos	729,98	X	3.5	EP	19
4.08	4.08.01 – Terapia Ocupacional e congêneres	845,24	X	3.5	EP	22
	4.08.02 – Fisioterapia e congêneres	845,24	X	3.5		22
	4.08.03 – Fonoaudiologia e congêneres	845,24	X	3.5		22
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas a tratamento físico, orgânico e mental	845,24	X	3.5	EP	22
4.10	Nutrição	845,24	X	3.5	EP	22
4.11	Obstetrícia	2305,20	X	3.5	EP	60
4.12	Odontologia	883,66	X	3.5	EP	23
4.13	Ortóptica	729,98	X	3.5	EP	19
4.14	Próteses sob encomenda	729,98	3.5	3.5	EP	19
4.15	Psicanálise	845,24	X	3.5	EP	22
4.16	Psicologia	845,24	X	3.5	EP	22
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	X	X	3.5	EP	X
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	2305,20	X	3.5	EP	60
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	X	X	3.5	EP	X
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	X	X	3.5	EP	X
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	X	X	3.5	EP	X
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	X	X	3.5	LES DTS	X
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação de beneficiário	X	X	3.5	LES DTS	X
5	SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 51



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

	5.01	Medicina veterinária e zootecnia	883,66	X	X	EP	23
	5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária	X	X	3.5	EP	X
	5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	X	X	3.5	EP	X
	5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	1536,80	X	3.5	EP	40
	5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	X	X	3.5	EP	X
	5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	X	X	3.5	EP	X
	5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	X	X	3.5	EP	X
	5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	883,66	X	3.5	EP	23
	5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	883,66	X	3.5	LES DTS	23
6	SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES						
		6.01.01 - Barbearia e congêneres	I	I	I	EP	I
	6.01	6.01.02 - Cabeleireiros e congêneres	I	I	I	EP	I
		6.01.03 - Manicuros, pedicuros e congêneres	I	I	I	EP	I
	6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	729,98	3.5	3.5	EP	19
	6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	1728,90	X	3.5	EP	45
	6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	1728,90	X	3.5	EP	45
	6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres	X	X	3.5	EP	X
	6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres	X	X	3.5	EP	X
7	SERVIÇOS RELATIVOS À ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES						
	7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	883,66	X	3.5	EP	23
	7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, que fica sujeito ao ICMS) OBS:	X	X	3.5	LES	X
		A - Pedreiro, Encanador, Eletricista	I	I	I		I
		B - Ajudante	I	I	I		I
		C - Construtor	1344,70	3.5	3.5		35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 52



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	1536,80	X	3.5	EP	40
7.04	Demolição	1344,70	X	3.5	LES	35
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (Exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	1344,70	X	3.5	LES	35
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador de serviço	1344,70	X	3.5	EP	35
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	1344,70	X	3.5	EP	35
7.08	Calafetação	1344,70	X	3.5	EP	35
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer	1344,70		3.5	EP	35
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	960,50	X	3.5	LES	25
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	I	X	3.5	LES	I
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	X	X	3.5	LES	X
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	I	X	3.5	LES	I
7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres	1536,80	X	3.5	LES	40
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	1344,70	X	3.5	LES	35
7.16	Limpeza e drenagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	X	X	3.5	LES	X
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	1536,80	X	3.5	LES	40
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos e congêneres	1536,80	X	3.5	EP	40
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pesca, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	X	X	3.5	EP	X
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	X	X	3.5	EP	X
8	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA					
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	576,30	X	3.5	EP	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 53



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

	8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	576,30	X	3.5	EP	15
9	SERVIÇOS RELATIVOS À HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES						
	9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat , apart-hotéis, hotéis residência, residence-service , suite service , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviço)	X	X	3.5	EP	X
	9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo. Passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	X	X	3.5	EP	X
	9.03	Guias de turismo	576,30	X	X	EP	15
10	SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGÊNERES						
	10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	576,30	X	3.5	EP	15
	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	576,30	X	3.5	EP	15
	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	576,30	X	3.5	EP	15
	10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring)	X	X	3.5	LES DTS	X
	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	576,30	X	3.5	EP	15
	10.06	Agenciamento marítimo	576,30	X	3.5	EP	15
	10.07	Agenciamento de notícias	576,30	X	3.5	EP	15
	10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	576,30	X	3.5	EP	15
	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	960,50	X	3.5	EP	25
	10.10	Distribuição de bens de terceiros	960,50	X	3.5	EP	25
11	SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES						
	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	X	X	3.5	LES	X
	11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes	I	X	3.5	LES	I
	11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas	576,30	X	3.5	EP	15
	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	X	X	3.5	LES	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 54



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

12	SERVIÇOS DE DIVERSÕES, SAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES					
12.01	Espectáculos teatrais	I	I	I	LES	I
12.02	Exibições cinematográficas	X	X	3.5	LES	X
12.03	Espectáculos circenses	I	I	I	LES	I
12.04	Programas de auditório	X	X	3.5	LES	X
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	X	X	3.5	LES	X
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres	X	X	3.5	LES	X
12.07	Shows, ballet , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	X	X	3.5	LES	X
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres	X	X	3.5	LES	X
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	X	X	3.5	LES	X
12.10	Corridas e competições de animais	X	X	3.5	LES	X
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	X	X	3.5	LES	X
12.12	Execução de música	X	X	3.5	LES	X
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	X	X	3.5	EP	X
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	X	X	3.5	LES	X
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	X	X	3.5	LES	X
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	X	X	3.5	LES	X
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	576,30	X	3.5	LES	15
13	SERVIÇOS RELATIVOS À FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA					
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem, mixagem e congêneres	576,30	X	3.5	EP	15
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, truçagem e congêneres	576,30	X	3.5	EP	15
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização	X	X	3.5	EP	X
13.04	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia, fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos de instrução, quando ficam sujeitos ao ICMS.	X	X	3.5	EP	X
14	SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 55



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	576,30	3.5	3.5	EP	15
14.02	Assistência técnica	576,30	X	3.5	EP	15
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	X	X	3.5	EP	X
14.04	Recaptação ou regeneração de pneus	X	X	3.5	EP	X
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer	576,30	3.5	3.5	EP	15
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	576,30	3.5	3.5	EP	15
14.07	Colocação de molduras e congêneres	576,30	3.5	3.5	EP	15
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	576,30	3.5	3.5	EP	15
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	I	3.5	3.5	EP	I
14.10	Tinturaria e lavanderia	I	3.5	3.5	EP	I
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	I	3.5	3.5	EP	I
14.12	Funilaria e lanternagem	I	3.5	3.5	EP	I
14.13	Carpintaria e serralheria	I	3.5	3.5	EP	I
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	X	3.5	3.5	LES	X
15	SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO					
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres	X	X	5.0	LES DTS	X
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	X	X	5.0	EP	X
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	X	X	5.0	EP	X
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	X	X	5.0	EP	X
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	X	X	5.0	EP	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 56



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

15.06	Emissão, remissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	X	X	5.0	EP	X
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	X	X	5.0	EP	X
15.08	Emissão, remissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins	X	X	5.0	EP	X
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	X	X	5.0	LES DTS	X
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carne, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carne, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	X	X	5.0	EP	X
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	X	X	5.0	EP	X
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	X	X	5.0	EP	X
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	X	X	5.0	EP	X
15.14	Fornecimento, emissão, remissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	X	X	5.0	EP	X
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas qualquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	X	X	5.0	EP	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 57



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

15.16	Emissão, remissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordem de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre constas em geral	X	X	5.0	EP	X
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou talão	X	X	5.0	EP	X
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, remissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e remissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	X	X	5.0	EP	X
16	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL					
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal	X	X	3.5	LES	X
	OBS:					
	A - Transporte Escolar – Vans	960,50	X	3.5	LES	25
	B - Taxi – Serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros	576,30	X	3.5		15
	C - Serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros mediante aplicativo ou outras plataformas de comunicação em rede	576,30	X	3.5		15
	D - Tração Animal	I	X	X		I
	E - Moto-taxi	384,20	X	3.5		10
16.02	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros	I	X	I	LES	X
17	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURIDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES					
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	768,40	X	3.5	EP	20
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres	I	X	3.5	EP	I
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	768,40	X	3.5	EP	20
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra	X	X	3.5	EP	X
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	X	X	3.5	LES	X
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	768,40	X	3.5	EP	20
17.07	Franquia (franchising)	X	X	3.5	EP	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 58



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	768,40	X	3.5	EP	20
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	845,24	X	3.5	LES	22
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	X	X	3.5	EP	X
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	845,24	X	3.5	EP	22
17.12	Leilão e congêneres	845,24	X	3.5	EP	22
17.13	Advocacia	883,66	X	3.5	EP	23
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	845,24	X	3.5	EP	22
17.15	Auditoria	1536,80	X	3.5	EP	40
17.16	Análise de organização e métodos	845,24	X	3.5	EP	22
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	1536,80	X	3.5	EP	40
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	1536,80	X	3.5	EP	40
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	960,50	X	3.5	EP	25
17.20	Estatística	768,40	X	3.5	EP	20
17.21	Cobrança em geral	768,40	X	3.5	EP	20
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados às operações de faturização (factoring).	X	X	3.5	EP	X
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	768,40	X	3.5	EP	20
17.24	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)	X	X	3.5	EP	X
18	SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGURADOS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS, PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES					
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	768,40	X	3.5	EP	20
19	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES					
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules e cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	X	X	3.5	EP	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 59



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

20	SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E METROVIÁRIOS					
	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracção, desatracção, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	X	X	3.5	LES X
	20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	X	X	3.5	LES X
	20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	X	X	3.5	LES X
21	SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS					
	21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	X	X	5.0	LES X
22	SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA					
	22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	X	X	5.0	LES X
23	SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES					
	23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	768,40	X	3.5	EP 20
24	SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES					
	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners , adesivos e congêneres.	768,40	3.5	3.5	EP 20
25	SERVIÇOS FUNERÁRIOS					
	25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros parâmetros; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	X	X	3.5	EP X
	25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	X	X	3.5	EP X
	25.03	Planos ou convênios funerários	X	X	3.5	EP X
	25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	576,30	X	3.5	EP 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 60



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

	25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento	X	X	3.5	EP	X
26	SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES						
	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	X	X	3.5	EP	X
27	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	27.01	Serviços de assistência social	845,24	X	3.5	EP	22
28	SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA						
	28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	845,24	X	3.5	EP	22
29	SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA						
	29.01	Serviços de biblioteconomia	845,24	X	3.5	EP	22
30	SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA						
	30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	845,24	X	3.5	EP	22
31	SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES						
	31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	845,24	X	3.5	EP	22
32	SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS						
	32.01	Serviços de desenhos técnicos	845,24	X	3.5	EP	22
33	SERVIÇOS DE DESEMPAÇO ADUANEIRO, COMISSIONÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES						
	33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	768,40	X	3.5	EP	20
34	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES						
	34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	576,30	X	3.5	EP	15
35	SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS						
	35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	845,24	X	3.5	EP	22
36	SERVIÇOS DE METEOROLOGIA						
	36.01	Serviços de meteorologia	X	X	3.5	EP	X
37	SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS						
	37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	845,24	X	3.5	EP	22
38	SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA						
	38.01	Serviços de museologia	X	X	3.5	EP	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 61



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

39	SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO						
	39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	845,24	X	3.5	EP	22
40	SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA						
	40.01	Obras de arte sob encomenda	845,24	X	3.5	EP	22

LEGENDA

TPPC - Trabalho Pessoal Próprio Contribuinte (Autônomo)
TIPC - Trabalho Impessoal Próprio Contribuinte (Autônomo)
PJ - Pessoas Jurídicas
LR - Local de Recolhimento do Imposto, podendo ser:
EP - Estabelecimento Prestador
LES - Local da Execução do Serviço
DTS - Domicílio do Tomador do Serviço
I - Isento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

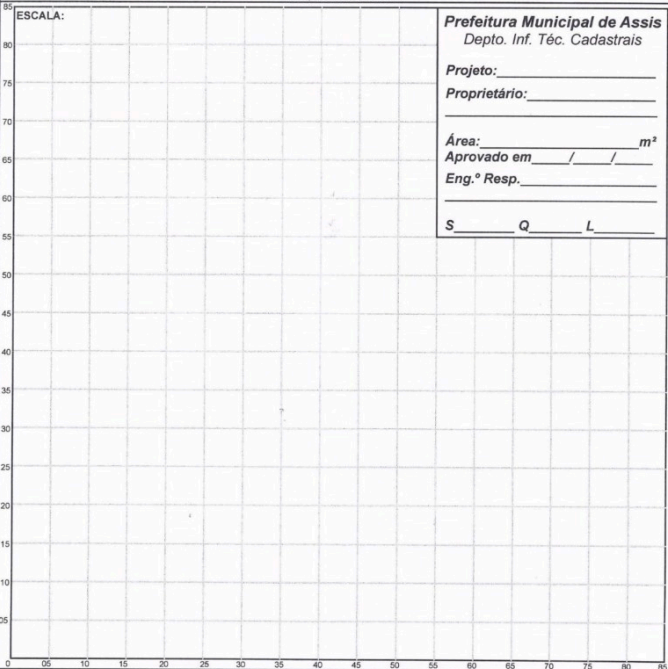
Página 62



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO I

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS											
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS Departamento de Informações Técnico - Cadastrais				SETOR	QUADRA	LOTE	F.L.	D.V.			
LOGRADOURO				COD.	NÚMERO	VILA	Q	L			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR											
CPF (PESSOA FÍSICA)	NÚMERO BÁSICO		CONT.	C.G.C. (PESSOA JURÍDICA)		NÚMERO BÁSICO		Nº ORDEM	CONT.		
NOME (PROPRIETÁRIO)											
DOMÍLIO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR											
TIPO (RUA, AV, ETC)	NOME DO LOGRADOURO		COMPLEMENTO (ANDAR, SALA)		C.E.P.		SIGLA DA U.F.				
NÚMERO											
BAIRRO OU DISTRITO											
MUNICÍPIO											
ESCRITURA	DATA		CARTÓRIO	Nº DA MATRÍCULA		LIVRO	FOLHAS				
CROQUIS DA UNIDADE											
ESCALA:						Prefeitura Municipal de Assis Depto. Inf. Téc. Cadastrais Projeto: _____ Proprietário: _____ Área: _____ m² Aprovado em ____/____/____ Eng.º Resp. _____ S. _____ Q. _____ L. _____					
											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 63



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO											
CARACTERIZAÇÃO	ESTRUTURA	REVEST. EXTERNO	PISO	FORRO	REVEST. INTERNO	PINTURA					
	RESIDENCIAL ☐	MADERA (RÚSTICA) ☐	NENHUM ☐	NENHUM ☐	NENHUM ☐	NENHUM ☐					
	COMERCIAL ☐	ALVENARIA ☐	CHAPISCO ☐	CIMENTADO ☐	MADERA (RÚSTICA) ☐	CHAPISCO ☐					
	INDUSTRIAL ☐	MISTA OU BLOCO CONCR. ☐	REBOCO ☐	CARPETE ☐	PVC ☐	REBOCO ☐					
	SERVICO ☐	MADERA (NOVA) ☐	TU. A VISTA ☐	VINÍCOLAMINADO ☐	LAJE ☐	TU. A VISTA ☐					
ESPECIFICAÇÃO	METÁLICA ☐	MASSA CORRIDA ☐	CERÂMICO ☐	GESSO ☐	GESSO ☐	ACRILICA ☐					
	CONCRETO ☐	CERÂMICA/PEDRA ☐	PORCELANATO ☐	LAJE + GESSO ☐	MASSA CORRIDA ☐	ESMALTE ☐					
	OUTROS ☐	MADERA DE LEITACO ☐	MADERA DE LEI ☐	CERÂMICA/PEDRA ☐	OUTROS ☐	OUTROS ☐					
	INST. HIDRÁULICA	COBERTURA	POSICÃO	SIT. CONSTRUÇÃO	ESQUADRIAS	RODAPÉS/SOLEIRAS	EST. DE CONSERVAÇÃO				
	Sim ☐ Não ☐	NENHUM ☐	CONJUGADA ☐	FRONTE ☐	MADERA RÚSTICA ☐	NENHUM ☐	RUM ☐				
Completa (Fachada) ☐	LAJE IMPERMEABILIZADA ☐	DEMNADA ☐	FUNDOS ☐	FERROVIAO ☐	CERÂMICA ☐	REGULAR ☐					
INST. ELÉTRICA	FIBROCEMENTO OU VERDE ☐	ISOLADA ☐	FACHADA ALINHADA ☐	VIDRO TEMPERADO ☐	GRANITO ☐	BOM ☐					
	Sim ☐ Não ☐	TELHA CERÂMICA/CIMENTO ☐	SUPERPOSTA ☐	FACHADA RECLUSA ☐	ALUMINOCACULHO ☐	MADERA ☐					
	Completa (Alg. Solar) ☐	ALUMINIO GALVANIZADO ☐	MURADO ☐	PVC ☐	MÁRMORE ☐	ÓTIMO ☐					
	TELHA TERMOCÚSTICA ☐	TELHA TERMOCÚSTICA ☐	CALCADO ☐	MADERA DE LEI ☐	NOVO ☐	NOVO ☐					
	SERVIÇOS URBANOS										
NO LOGRADOURO											
☐ ÁGUA ☐ ESGOTO ☐ ILUMINAÇÃO PÚBLICA ☐ ENERGIA ☐ PAVIMENTAÇÃO ☐ LUZES E SINALIZAÇÃO ☐ GALERIAS PLUVIAIS ☐ REDE TELEFÔNICA											
NA UNIDADE											
☐ ÁGUA ☐ ESGOTO ☐ ÁGUA DE POCO ☐ FOSSA ☐ ENERGIA ☐ COLETA DE LIXO											
ÁREA DE TERRENO											
ÁREA CONST. PRINCIPAL											
ÁREA DE DEPENDÊNCIA											
TESTADA											
TESTADA CORRIGIDA											
OBSERVAÇÕES											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Outros atos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

PORTARIA Nº 40.246/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 17 e seguintes da Lei nº 6.370 de 29 de setembro de 2017, que institui junto ao Gabinete do Prefeito o Sistema de Controle Interno – SCI,

Considerando a necessidade de estruturar o Sistema de Controle Interno, que atuará no âmbito da Administração direta e abrangerá o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – ASSISPREV,

Considerando que após análise, foi constatada a observância das condições para preenchimento do cargo, para o exercício da função,

Considerando o porte e a estrutura administrativa do Município,

RESOLVE:

Nomear **RONE CRISTINA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 23.344.295-9, como membro do Sistema de Controle Interno SCI.

Fica concedida, ao servidor ora designado, a Função Gratificada, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 6.370/2017, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de janeiro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL, A PARTIR DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria nº 40.247/2026, Exonera a pedido **EDNA LOPES GOMES**, portador (a) do RG nº 28.947.695-1, matrícula nº 7.620/1, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 30 HORAS – PEB II**, Referência 40 D, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal.

Portaria nº 40.248/2026, Exonera a pedido **EDNA LOPES GOMES**, portador (a) do RG nº 28.947.695-1, matrícula nº 17.263/4, do cargo de **PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Referência 30 G, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal.

Portaria nº 40.249/2026, Exonera a pedido **JOYCE APARECIDA PIRES**, portador (a) do RG nº 48.814.399-8, matrícula nº 21.287/8, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 30 HORAS – PEB II**, Referência 40 D, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal.

Portaria nº 40.250/2026, Exonera a pedido **JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 42.213.315-2, matrícula nº 17.569/2, do cargo de **PEB I ENSINO FUNDAMENTAL – 30 HORAS**, Referência 30 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal.

Portaria nº 40.251/2026, Exonera a pedido **JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 42.213.315-2, matrícula nº 20.834/5, do cargo de **PEB I ENSINO FUNDAMENTAL – 30 HORAS**, Referência 30 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal.

Portaria nº 40.252/2026, Exonera a pedido **KELI DOS SANTOS GUADAGNINO**, portador (a) do RG nº 30.187.580-7, matrícula nº 17.193/0, do cargo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Referência 40 F, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO, A PARTIR DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria nº 40.242/2026, Exonera **CARLOS ROBERTO RAUSEO**, portador (a) do RG nº 22.161.896-X, matrícula nº 21.167/8, do cargo de **ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS**, Referência 40 D, do Quadro em Comissão.

Portaria nº 40.244/2026, Exonera **LILIAN CRISTINA CAMARGO DE BRITO**, portador (a) do RG nº 43.099.922-7, matrícula nº 21.180/1, do cargo de **ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS**, Referência 40 D, do Quadro em Comissão.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA DE SERVIDORES, A PARTIR DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria nº 40.243/2026, Designa **RONE CRISTINA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 23.344.295-9, matrícula nº 16.108/0, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.253/2026, Designa **ALESSANDRO MARCOS DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 44.656.469-2, matrícula nº 20.266/7, para exercer a função de **ENCARREGADO OPERACIONAL**, Referência 30 H, do Quadro de Pessoal de Carreira – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.254/2026, Designa **ANDERSON VIEIRA DOMINGOS**, portador (a) do RG nº 45.464.827-3, matrícula nº 20.214/5, para exercer a função de **ENCARREGADO OPERACIONAL**, Referência 30 H, do Quadro de Pessoal de Carreira – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.255/2026, Designa **DENER PICOLI DE LIMA**, portador (a) do RG nº 48.849.167-8, matrícula nº 20.264/5, para exercer a função de **ENCARREGADO OPERACIONAL**, Referência 30 H, do Quadro de Pessoal de Carreira – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.256/2026, Designa **GABRIEL IBRAHIM MARTINS**, portador (a) do RG nº 55.340.932-9, matrícula nº 20.182/3, para exercer a função de **ENCARREGADO OPERACIONAL**, Referência 30 H, do Quadro de Pessoal de Carreira – Funções de Confiança.



Portaria nº 40.257/2026, Designa **JEFFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 26.400.728-1, matrícula nº 20.552/3, para exercer a função de **ENCARREGADO OPERACIONAL**, Referência 30 H, do Quadro de Pessoal de Carreira – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.258/2026, Designa **JOSE FRANCISCO ALBINO RIGHETO**, portador (a) do RG nº 43.099.911-2, matrícula nº 21.177/8, para exercer a função de **ENCARREGADO OPERACIONAL**, Referência 30 H, do Quadro de Pessoal de Carreira – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.259/2026, Designa **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 20.096.370-3, matrícula nº 20.533/4, para exercer a função de **ENCARREGADO OPERACIONAL**, Referência 30 H, do Quadro de Pessoal de Carreira – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.260/2026, Designa **VANDERLEI EVANGELISTA**, portador (a) do RG nº 40.885.187-9, matrícula nº 20.265/6, para exercer a função de **ENCARREGADO OPERACIONAL**, Referência 30 H, do Quadro de Pessoal de Carreira – Funções de Confiança.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO, A PARTIR DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria nº 40.245/2026, Nomeia **LILIAN CRISTINA CAMARGO DE BRITO**, portador (a) do RG nº 43.099.922-7, do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO**, Referência 40 J, do Quadro de Pessoal em comissão.

Portaria nº 40.261/2026, Nomeia **MARCELE DA COSTA MENEGHETI DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 34.979.140-5, do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO**, Referência 40 J, do Quadro de Pessoal em comissão.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA, A PARTIR DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL DE ABERTURA Nº 21/2021 – HOMOLOGADO EM 29/03/2022

PRORROGADO CONFORME DECRETO 9.347/2024 EM 12/03/2024

Portaria nº 40.262/2026, Nomeia **EDNA LOPES GOMES**, portador (a) do RG nº 28.947.695-1, 31º classificado (a) para o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 50 E, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal.

Portaria nº 40.263/2026, Nomeia **JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 42.213.315-2, 32º classificado (a) para o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 50 E, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal.

Portaria nº 40.264/2026, Nomeia **DENILSON DOS REIS**, portador (a) do RG nº 17.523.731-1, 33º classificado (a) para o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 50 E, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal.

Portaria nº 40.265/2026, Nomeia **KELI DOS SANTOS GUADAGNINO**, portador (a) do RG nº 30.187.580-7, 35º classificado (a) para o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 50 E, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal.

Portaria nº 40.266/2026, Nomeia **SILVIA DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 45.119.750-1, 30º classificado (a) para o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal.

Portaria nº 40.267/2026, Nomeia **TAMIREZ RAQUEL PEREIRA MENDES**, portador (a) do RG nº 38.503.773-9, 191º classificado (a) para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Referência 30 C, do Quadro de Pessoal de Carreira.

Portaria nº 40.268/2026, Nomeia **CRISTIANE SILVA DA COSTA**, portador (a) do RG nº 47.847.711-9, 182º classificado (a) para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Referência 30 C, do Quadro de Pessoal de Carreira.



Portaria nº 40.269/2026, Nomeia **EVELLYN DE OLIVEIRA CUNHA**, portador (a) do RG nº 53.968.320-6, 192º classificado (a) para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Referência 30 C, do Quadro de Pessoal de Carreira.

Portaria nº 40.270/2026, Nomeia **ANA JULIA CRISPIM DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 59.312.247-1, 193º classificado (a) para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Referência 30 C, do Quadro de Pessoal de Carreira.

Portaria nº 40.271/2026, Nomeia **JOICE MARIANA SILVESTRE BATISTA**, portador (a) do RG nº 42.096.224-4, 21º classificado (a) para o cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Referência 30 F, do Quadro de Pessoal de Carreira.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA, A PARTIR DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2023 – HOMOLOGADO EM 13/03/2024.

Portaria nº 40.272/2026, Nomeia **MARIA APARECIDA ALVES**, portador (a) do RG nº 16.741.039-8, 14º classificado (a) **AUTODECLARADO** para o cargo de **AGENTE ESCOLAR**, Referência 20 H, do Quadro de Pessoal de Carreira.

Portaria nº 40.273/2026, Nomeia **DIEGO RAKIDUAN SOUZA SATTO**, portador (a) do RG nº 8.400.896, 35º classificado (a) para o cargo de **AGENTE ESCOLAR**, Referência 20 H, do Quadro de Pessoal de Carreira.

Portaria nº 40.274/2026, Nomeia **LUIZ FERNANDO DE GODOY SCARCELLA**, portador (a) do RG nº 40.557.848-9, 42º classificado (a) para o cargo de **AGENTE ESCOLAR**, Referência 20 H, do Quadro de Pessoal de Carreira.

Portaria nº 40.275/2026, Nomeia **MARCELO TERUHIKO MAEDA**, portador (a) do RG nº 43.995.986-X, 43º classificado (a) para o cargo de **AGENTE ESCOLAR**, Referência 20 H, do Quadro de Pessoal de Carreira.

Portaria nº 40.276/2026, Nomeia **INGRID CORRÊA GOMES**, portador (a) do RG nº 47.265.418-4, 46º classificado (a) para o cargo de **AGENTE ESCOLAR**, Referência 20 H, do Quadro de Pessoal de Carreira.

Portaria nº 40.277/2026, Nomeia **AMANDA CAZARI FRANCISCO**, portador (a) do RG nº 48.630.897-2, 47º classificado (a) para o cargo de **AGENTE ESCOLAR**, Referência 20 H, do Quadro de Pessoal de Carreira.

Portaria nº 40.278/2026, Nomeia **JORGE FERNANDO MACHADO DOMINGUES**, portador (a) do RG nº 47.970.469-7, 48º classificado (a) para o cargo de **AGENTE ESCOLAR**, Referência 20 H, do Quadro de Pessoal de Carreira.

Portaria nº 40.279/2026, Nomeia **PRISCILA DA MOTA ALVES**, portador (a) do RG nº 49.672.648-1, 5º classificado (a) **AUTODECLARADO** para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 30 HORAS - PEB II**, Referência 40 D, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA DE SERVIDORES, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria nº 40.280/2026, Exonera função em confiança **CARLOS ROGERIO DOS SANTOS COCA**, portador (a) do RG nº 27.082.952-0, matrícula nº 10.399/3, do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO**, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.281/2026, Exonera função em confiança **LIGIANE DOS SANTOS SOBRINHO TAKAASI**, portador (a) do RG nº 43.177.542-4, matrícula nº 17.416/5, do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO**, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.282/2026, Exonera função em confiança **ALEXANDRE RODRIGUES MOREIRA**, portador (a) do RG nº 29.291.326-6, matrícula nº 19.038/9, do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO**, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.283/2026, Exonera função em confiança **FLAVIA OLIVEIRA DE ASSIS LOURENÇO**, portador (a) do RG nº 32.752.010-3, matrícula nº 18.300/8, do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO**, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.



Portaria nº 40.284/2026, Exonera função em confiança **DANILO POLIZER DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 32.644.754-4, matrícula nº 17.317/7, do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO**, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.285/2026, Exonera função em confiança **ROSIELLY BARBOSA MOREIRA**, portador (a) do RG nº 50.744.881-9, matrícula nº 17.379/7, do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO**, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.286/2026, Exonera função em confiança **TARLES REGINA LEANDRO DA SILVA KOYAMA**, portador (a) do RG nº 33.026.987-2, matrícula nº 11.823/0, do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO**, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA DE SERVIDORES, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria nº 40.287/2026, Exonera função em confiança **LUCIMEIRE APARECIDA DONA ZONFRILLI**, portador (a) do RG nº 18.912.109-9, matrícula nº 10.455/8, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.288/2026, Exonera função em confiança **RAFAELA PAES ALMEIDA SILVA DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 43.177.569-2, matrícula nº 17.180/8, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.289/2026, Exonera função em confiança **SABRINA DE FATIMA OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 49.510.843-1, matrícula nº 17.185/9, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.290/2026, Exonera função em confiança **NADIA BONAN NEGRI**, portador (a) do RG nº 32.644.722-2, matrícula nº 18.198/4, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.291/2026, Exonera função em confiança **MILENA FONSECA URIAS DA CRUZ**, portador (a) do RG nº 48.752.537-1, matrícula nº 13.131/2, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.292/2026, Exonera função em confiança **GRAZIELA MARTINS DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 47.938.563-4, matrícula nº 18.336/8, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.293/2026, Exonera função em confiança **LUCAS DE MORAIS RODRIGUES**, portador (a) do RG nº 40.571.566-2, matrícula nº 18.154/3, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.294/2026, Exonera função em confiança **MARINA VENANCIO CAMARGO**, portador (a) do RG nº 24.277.273-0, matrícula nº 18.201/2, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.295/2026, Exonera função em confiança **EDI CARLOS PEDROSO**, portador (a) do RG nº 40.078.192-X, matrícula nº 18.152/4, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.296/2026, Exonera função em confiança **RENATA BISPO CAMARGO DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 48.749.316-3, matrícula nº 17.448/3, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.297/2026, Exonera função em confiança **LILIAN OLIVEIRA DA COSTA**, portador (a) do RG nº 40.397.856/7, matrícula nº 18.191/6, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.298/2026, Exonera função em confiança **VANIA CRISTINA SPINOZA GONÇALVES LOPES**, portador (a) do RG nº 17.230.108-7, matrícula nº 17.318/5, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.



Portaria nº 40.299/2026, Exonera função em confiança **GENI MALZINOTI**, portador (a) do RG nº 30.209.771-5, matrícula nº 11.602/5, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.300/2026, Exonera função em confiança **MICHELLE FRANCINE BARBOSA TEIXEIRA NOGUEIRA**, portador (a) do RG nº 58.592.064-3, matrícula nº 17.196/4, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.301/2026, Exonera função em confiança **ANA KELLY GASPAS**, portador (a) do RG nº 41.602.769-6, matrícula nº 18.153/1, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.302/2026, Exonera função em confiança **MURIEL DA SILVA PAPESCHI**, portador (a) do RG nº 41.241.464/8, matrícula nº 13.264/0, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.303/2026, Exonera função em confiança **TATIANA RAMOS PINHEIRO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 29.241.475-4, matrícula nº 10.525/2, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.304/2026, Exonera função em confiança **ROSEMAR MARIA MUNIZ BERNARDO**, portador (a) do RG nº 15.974.817-3, matrícula nº 18.163/4, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.305/2026, Exonera função em confiança **VANESSA CONSTANTINO DOMINGOS**, portador (a) do RG nº 26.735.704-7, matrícula nº 11.295/0, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.306/2026, Exonera função em confiança **SUELY CONSOLIN CASTRO PEREIRA**, portador (a) do RG nº 13.787.311-6, matrícula nº 17.590/1, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.307/2026, Exonera função em confiança **ANA PAULA VASCONCELOS DE SÁ**, portador (a) do RG nº 45.377.907-4, matrícula nº 19.029/0, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.308/2026, Exonera função em confiança **LUCILA TORRETI JORDAN**, portador (a) do RG nº 30.729.710-X, matrícula nº 17.589/1, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.309/2026, Exonera função em confiança **VIVIAN DIAS DA SILVA**, portador (a) do RG nº 40.613.103-X, matrícula nº 17.301/0, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.310/2026, Exonera função em confiança **JAQUELINE SIMIÃO DOS PASSOS**, portador (a) do RG nº 28.584.378-3, matrícula nº 18.189/0, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE CESSAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO SUPERVISOR DE ENSINO, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2026

Portaria nº 40.311/2026, Cessa substituição **VANIA DORCAS FERREIRA**, portador (a) do RG nº 19.336.286-7, matrícula nº 2.931/9, do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO**, Referência 50 F, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

Portaria nº 40.312/2026, Cessa substituição **DANIELA ROBERTO BORGES CORREA**, portador (a) do RG nº 32.751.551-X, matrícula nº 12.327/2, do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO**, Referência 50 F, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.



EXTRATO DAS PORTARIAS DE CESSAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO COORDENADOR PEDAGÓGICO, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2026

Portaria nº 40.313/2026, Cessa substituição **RAFAELA PAES ALMEIDA SILVA DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 43.177.569-2, matrícula nº 17.180/8, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

Portaria nº 40.314/2026, Cessa substituição **SUZANA DO CARMO RODRIGUES**, portador (a) do RG nº 33.793.975-5, matrícula nº 17.250/2, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

Portaria nº 40.315/2026, Cessa substituição **LETICIA LEMES LUIZ**, portador (a) do RG nº 41.498.259-9, matrícula nº 19.946/7, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

Portaria nº 40.316/2026, Cessa substituição **MAIANY TASSIA TIMOFO FERREIRA**, portador (a) do RG nº 48.330.557-1, matrícula nº 18.207/8, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

Portaria nº 40.317/2026, Cessa substituição **DEBORA CRISTINA BECHELI CONTIM**, portador (a) do RG nº 25.497.723-6, matrícula nº 11.637/8, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE CESSAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DIRETOR DE ESCOLA, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria nº 40.318/2026, Cessa substituição **ELOISA MARIA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 29.140.950-7, matrícula nº 13.321/3, do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 50 E, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

Portaria nº 40.319/2026, Cessa substituição **KELI CRISTINA IRENO MAZZO**, portador (a) do RG nº 24.539.724-3, matrícula nº 18.159/2, do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 50 E, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

Portaria nº 40.320/2026, Cessa substituição **SOLANGE CLAUZO DE LUCCAS**, portador (a) do RG nº 15.814.877-0, matrícula nº 10.468/0, do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 50 E, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

Portaria nº 40.321/2026, Cessa substituição **MARGARETH USSUY**, portador (a) do RG nº 16.742.298-4, matrícula nº 10.456/6, do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 50 E, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

Portaria nº 40.322/2026, Cessa substituição **JULIANGELA SANCHES DE MORAES**, portador (a) do RG nº 25.496.539-8, matrícula nº 11.609/2, do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 50 E, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

Portaria nº 40.323/2026, Cessa substituição **ELAINE CRISTINA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 40.746.431-1, matrícula nº 17.270/7, do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 50 E, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

Portaria nº 40.324/2026, Cessa substituição **GLAUCIA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 21.629.403-4, matrícula nº 17.278/2, do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 50 E, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

Portaria nº 40.325/2026, Cessa substituição **ROSELLI ZAFFALON DA SILVA LEITE**, portador (a) do RG nº 15.972.283-4, matrícula nº 10.326/8, do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 50 E, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA DE SERVIDORES, A PARTIR DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria nº 40.326/2026, Designa função em confiança **ELOISA MARIA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 29.140.950-7, matrícula nº 13.321/3, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.



Portaria nº 40.327/2026, Designa função em confiança **RAFAELA PAES ALMEIDA SILVA DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 43.177.569-2, matrícula nº 17.180/8, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.328/2026, Designa função em confiança **LETICIA LEMES LUIZ**, portador (a) do RG nº 41.498.259-9, matrícula nº 19.946/7, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.329/2026, Designa função em confiança **SABRINA DE FATIMA OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 49.510.084-1, matrícula nº 17.185/9, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.330/2026, Designa função em confiança **JULIANE CATARINA DE BARROS PAYÃO**, portador (a) do RG nº 19.825.149-5, matrícula nº 17.282/0, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.331/2026, Designa função em confiança **MARINA VENANCIO CAMARGO**, portador (a) do RG nº 24.277.273-0, matrícula nº 18.201/2, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.332/2026, Designa função em confiança **GRAZIELA MARTINS DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 47.938.563-4, matrícula nº 18.336/8, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.333/2026, Designa função em confiança **SILMARA DA CUNHA CEPA**, portador (a) do RG nº 60.043.338-9, matrícula nº 18.330/5, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.334/2026, Designa função em confiança **EDI CARLOS PEDROSO**, portador (a) do RG nº 40.078.192-X, matrícula nº 18.152/4, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.335/2026, Designa função em confiança **RENATA BISPO CAMARGO DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 48.749.316-3, matrícula nº 17.448/3, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.336/2026, Designa função em confiança **SARA JULIANA DOS SANTOS PANUCI**, portador (a) do RG nº 42.523.318-2, matrícula nº 19.120/1, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.337/2026, Designa função em confiança **LILIAN OLIVEIRA DA COSTA**, portador (a) do RG nº 40.397.856-7, matrícula nº 18.191/6, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.338/2026, Designa função em confiança **VANIA CRISTINA SPINOZA GONÇALVES LOPES**, portador (a) do RG nº 17.230.108-7, matrícula nº 17.318/5, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.339/2026, Designa função em confiança **LUANA COUTO DE OLIVEIRA FERRER**, portador (a) do RG nº 34.511.454-1, matrícula nº 17.413/0, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.340/2026, Designa função em confiança **GENI MALZINOTE**, portador (a) do RG nº 30.209.771-5, matrícula nº 11.602/5, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.341/2026, Designa função em confiança **MICHELLE FRANCINE BARBOSA TEIXEIRA NOGUEIRA**, portador (a) do RG nº 58.592.064-3, matrícula nº 17.196/4, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.342/2026, Designa função em confiança **ANA KELLY GASPARG**, portador (a) do RG nº 41.602.769-6, matrícula nº 18.153/1, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.



Portaria nº 40.343/2026, Designa função em confiança **ELAINE CRISTINA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 40.746.431-1, matrícula nº 17.270/7, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.344/2026, Designa função em confiança **MURVEL DA SILVA PAPESCHI**, portador (a) do RG nº 41.241.464-8, matrícula nº 13.264/0, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.345/2026, Designa função em confiança **TATIANA RAMOS PINHEIRO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 29.241.475-4, matrícula nº 10.525/2, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.346/2026, Designa função em confiança **ROSEMAR MARIA MUNIZ BERNARDO**, portador (a) do RG nº 15.974.817-3, matrícula nº 18.163/4, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.347/2026, Designa função em confiança **SUELY CONSOLIN CASTRO PEREIRA**, portador (a) do RG nº 13.787.311-6, matrícula nº 17.590/1, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.348/2026, Designa função em confiança **LUCILA TORRETI JORDAN**, portador (a) do RG nº 30.729.710-X, matrícula nº 17.589/1, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.349/2026, Designa função em confiança **VIVIAN DIAS DA SILVA**, portador (a) do RG nº 40.613.103-X, matrícula nº 17.301/0, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.350/2026, Designa função em confiança **JAQUELINE SIMIÃO DOS PASSOS**, portador (a) do RG nº 28.584.378-3, matrícula nº 18.189/0, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO CORDENADOR PEDAGÓGICO, A PARTIR DE A PARTIR DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria nº 40.351/2026, Designa em substituição **MARIANA MONTANHINI DA SILVA**, portador (a) do RG nº 40.993.961-4, matrícula nº 14.027/9, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO SUPERVISOR DE ENSINO, A PARTIR DE A PARTIR DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria nº 40.352/2026, Designa em substituição **VANIA DORCAS FERREIRA**, portador (a) do RG nº 19.336.286-7, matrícula nº 2.931/9, do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO**, Referência 50 F, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DIRETOR DE ESCOLA, A PARTIR DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria nº 40.353/2026, Designa em substituição **GLAUCIA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 21.629.403-4, matrícula nº 17.278/2, do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 50 E, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal.

Portaria nº 40.354/2026, Designa em substituição **SOLANGE CLAUZO DE LUCCAS**, portador (a) do RG nº 15.814.877-0, matrícula nº 10.468/0, do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 50 E, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal.

Portaria nº 40.355/2026, Designa em substituição **MARGARETH USSUY**, portador (a) do RG nº 16.742.298-4, matrícula nº 10.456/6, do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 50 E, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal.

Portaria nº 40.356/2026, Designa em substituição **JULIANGELA SANCHES DE MORAES**, portador (a) do RG nº 25.496.539-8, matrícula nº 11.609/2, do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 50 E, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal.



Portaria nº 40.357/2026, Designa em substituição **DANIELA ROBERTO BORGES CORREA**, portador (a) do RG nº 32.751.551-X, matrícula nº 12.327/2, do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 50 E, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA, A PARTIR DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria nº 40.358/2026, Promoção Horizontal enquadrada no Grau III 15% **VALDINEIA DOMICIANO MARCIANO**, portador (a) do RG nº 30.323.864-1, matrícula nº 17.586/1, do cargo de **PEB I ENSINO FUNDAMENTAL – 30 HORAS**, Referência 30 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

Portaria nº 40.359/2026, Promoção Horizontal enquadrada no Grau III 15% **MARCIA PEREIRA RIBEIRO**, portador (a) do RG nº 63.960.284-8, matrícula nº 19.086/7, do cargo de **PEB I ENSINO FUNDAMENTAL – 30 HORAS**, Referência 30 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

Portaria nº 40.360/2026, Promoção Horizontal enquadrada no Grau III 15% **JULIANA NERIS DA SILVA**, portador (a) do RG nº 25.174.256-8, matrícula nº 19.076/7, do cargo de **PEB I ENSINO FUNDAMENTAL – 30 HORAS**, Referência 30 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.



DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Atos Administrativos

Editais de notificações

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/4
Data: 05/01/2026
Hora: 09:13:03
Nº Relatório: -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO e da AUTORIDADE DE TRÂNSITO responsável, divulga as NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES expedidas, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução 299/2008. NOTIFICA os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas abaixo. A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator interpor DEFESA de AUTUAÇÃO, que deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- Requerimento de Defesa de Autuação endereçada a Autoridade de Trânsito;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente quando for o caso ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso;
- Local para entrega Av Nove de Julho, 4 - Centro - Cep: 19800-020 - Assis/SP - Secretária de Planejamento, Obras e Serviços.
- Horário de atendimento ao Público: 08 hrs às 12hrs - 14hrs às 17hrs.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
ATU1817	T000054861	08/12/2025	670-0 0	02/02/2026
FZB9C28	T000054855	08/12/2025	670-0 0	02/02/2026
FTE6474	T000049954	10/12/2025	763-3 2	02/02/2026
RNH0G40	T000049955	10/12/2025	763-3 2	02/02/2026
DZW2H54	T000049956	10/12/2025	763-3 2	02/02/2026
FBM1H90	T000049957	10/12/2025	605-0 1	02/02/2026
BLB1H44	T000057000	10/12/2025	606-8 1	02/02/2026
FVO9C69	T000054870	10/12/2025	768-4 2	02/02/2026
QNG8F62	T000054871	10/12/2025	548-7 0	02/02/2026
FQG5544	T000054872	10/12/2025	658-0 0	02/02/2026
GBU1F14	T000054863	10/12/2025	605-0 1	02/02/2026
FWI7I81	T000054873	10/12/2025	612-2 0	02/02/2026
SEK5A52	T000054864	10/12/2025	763-3 2	02/02/2026
BYQ7774	T000054874	10/12/2025	763-3 2	02/02/2026
APU0814	T000054865	10/12/2025	763-3 2	02/02/2026
CTY6613	T000054875	10/12/2025	736-6 2	02/02/2026
APU0814	T000054866	10/12/2025	768-4 2	02/02/2026
DEU3J16	T000054867	10/12/2025	596-7 0	02/02/2026
FMH0H54	T000054868	10/12/2025	763-3 2	02/02/2026
FVO9C69	T000054869	10/12/2025	734-0 0	02/02/2026
FNN5I21	T000066030	10/12/2025	554-1 2	02/02/2026
GHU8A10	T000066040	10/12/2025	554-1 2	02/02/2026
CWZ6B47	T000064001	10/12/2025	550-9 0	02/02/2026
EGC8457	T000066031	10/12/2025	554-1 2	02/02/2026
FGQ9H74	T000066041	10/12/2025	554-1 2	02/02/2026
ARP2B93	T000064002	10/12/2025	763-3 1	02/02/2026
FWW0I26	T000066032	10/12/2025	554-1 2	02/02/2026
GGH4A57	T000066042	10/12/2025	554-1 2	02/02/2026
SY7YJ13	T000064003	10/12/2025	763-3 1	02/02/2026
DSO8I67	T000066033	10/12/2025	554-1 2	02/02/2026
DUS3I76	T000066043	10/12/2025	554-1 2	02/02/2026
GHY5H51	T000064004	10/12/2025	763-3 1	02/02/2026
GDK0333	T000066034	10/12/2025	554-1 2	02/02/2026
GBL2C16	T000066044	10/12/2025	554-1 2	02/02/2026
BBU5526	T000064005	10/12/2025	763-3 1	02/02/2026



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 75

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 2/4
Data: 05/01/2026
Hora: 09:13:03
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
RHK7G77	T000066035	10/12/2025	554-1 2	02/02/2026
EVL8G37	T000066045	10/12/2025	554-1 2	02/02/2026
NXK8F81	T000064006	10/12/2025	763-3 1	02/02/2026
SW11F32	T000066036	10/12/2025	554-1 2	02/02/2026
AKM9917	T000066046	10/12/2025	554-1 2	02/02/2026
FJZ0E38	T000064007	10/12/2025	763-3 1	02/02/2026
ELY9I21	T000066047	10/12/2025	554-1 2	02/02/2026
FLW1J95	T000066028	10/12/2025	554-1 2	02/02/2026
FJE4E71	T000066038	10/12/2025	554-1 2	02/02/2026
GEG5E91	T000066029	10/12/2025	554-1 2	02/02/2026
FZH8A58	T000066039	10/12/2025	554-1 2	02/02/2026
EYA8041	T000043572	11/12/2025	554-1 1	02/02/2026
FRB3096	T000066050	11/12/2025	554-1 2	02/02/2026
FOH5E34	T000066060	11/12/2025	554-1 2	02/02/2026
GHR6H56	T000063170	11/12/2025	763-3 1	02/02/2026
DSX1B03	T000063180	11/12/2025	763-3 1	02/02/2026
NSL7B46	T000066051	11/12/2025	554-1 2	02/02/2026
ETK7457	T000066061	11/12/2025	554-1 2	02/02/2026
SHV1C15	T000063171	11/12/2025	763-3 1	02/02/2026
EZS2B27	T000066052	11/12/2025	554-1 2	02/02/2026
KNY8H25	T000066062	11/12/2025	554-1 2	02/02/2026
SWM1E24	T000063172	11/12/2025	763-3 1	02/02/2026
ENR6I20	T000066053	11/12/2025	554-1 2	02/02/2026
FWJ1A31	T000066063	11/12/2025	554-1 2	02/02/2026
FHC6J43	T000063173	11/12/2025	763-3 1	02/02/2026
GEJ4B57	T000066054	11/12/2025	554-1 2	02/02/2026
GCV0A45	T000066064	11/12/2025	763-3 2	02/02/2026
SVF9B67	T000066055	11/12/2025	554-1 2	02/02/2026
GCH3F37	T000066065	11/12/2025	763-3 2	02/02/2026
DHC7I23	T000066056	11/12/2025	763-3 2	02/02/2026
GIK6G70	T000066066	11/12/2025	763-3 2	02/02/2026
GDH3F31	T000066057	11/12/2025	554-1 2	02/02/2026
TCF0C51	T000063177	11/12/2025	762-5 1	02/02/2026
TLG4J24	T000064008	11/12/2025	606-8 1	02/02/2026
PDH4F48	T000066048	11/12/2025	554-1 2	02/02/2026
TJT5H63	T000066058	11/12/2025	554-1 2	02/02/2026
GFF1H93	T000063178	11/12/2025	763-3 1	02/02/2026
BGV4385	T000064009	11/12/2025	545-2 6	02/02/2026
DYB7404	T000066049	11/12/2025	554-1 2	02/02/2026
ELA5I02	T000066059	11/12/2025	554-1 2	02/02/2026
FUF0F45	T000063169	11/12/2025	763-3 1	02/02/2026
GGH9H56	T000063179	11/12/2025	763-3 1	02/02/2026
FFO6H63	T000049960	12/12/2025	723-4 0	02/02/2026
DMQ5000	T000049961	12/12/2025	723-4 0	02/02/2026
OHN1G82	T000049962	12/12/2025	723-4 0	02/02/2026
DUR0C07	T000049958	12/12/2025	612-2 0	02/02/2026
BJN7413	T000049959	12/12/2025	763-3 2	02/02/2026
BXP3572	T000058600	12/12/2025	685-8 0	02/02/2026
PXT2J56	T000058610	12/12/2025	605-0 1	02/02/2026



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 76

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 3/4
Data: 05/01/2026
Hora: 09:13:04
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
DIV1J86	T000054880	12/12/2025	583-5 0	02/02/2026
FCD9646	T000058601	12/12/2025	519-3 0	02/02/2026
HJS3C44	T000058581	12/12/2025	665-3 2	02/02/2026
DYC6E49	T000054881	12/12/2025	763-3 2	02/02/2026
GIL6C14	T000058591	12/12/2025	763-3 2	02/02/2026
FXJ5E07	T000058602	12/12/2025	665-3 2	02/02/2026
EET5393	T000058582	12/12/2025	763-3 2	02/02/2026
FMQ0J46	T000054882	12/12/2025	550-9 0	02/02/2026
EAC5I41	T000058592	12/12/2025	763-3 2	02/02/2026
FME5D26	T000058603	12/12/2025	653-0 0	02/02/2026
GCN2F60	T000058583	12/12/2025	763-3 2	02/02/2026
FMQ0J46	T000054883	12/12/2025	729-3 0	02/02/2026
EGC6950	T000058593	12/12/2025	763-3 2	02/02/2026
FSJ1531	T000058604	12/12/2025	605-0 1	02/02/2026
FVL4400	T000054884	12/12/2025	734-0 0	02/02/2026
GIT3I78	T000058594	12/12/2025	665-3 2	02/02/2026
AQJ4J63	T000058605	12/12/2025	723-4 0	02/02/2026
AFU5D52	T000054885	12/12/2025	618-1 0	02/02/2026
CYX6633	T000058606	12/12/2025	605-0 1	02/02/2026
MFW6H49	T000054876	12/12/2025	605-0 1	02/02/2026
GIT3I78	T000058596	12/12/2025	521-5 2	02/02/2026
SQA5G67	T000058607	12/12/2025	550-9 0	02/02/2026
STT4D86	T000054877	12/12/2025	735-8 0	02/02/2026
EDZ0F34	T000054887	12/12/2025	763-3 2	02/02/2026
GIT3I78	T000058597	12/12/2025	660-2 0	02/02/2026
FWW3G81	T000058608	12/12/2025	550-9 0	02/02/2026
OPA9A92	T000054878	12/12/2025	763-3 2	02/02/2026
STF5I51	T000054888	12/12/2025	604-1 2	02/02/2026
GIT3I78	T000058598	12/12/2025	580-0 0	02/02/2026
GEA9B42	T000058609	12/12/2025	605-0 1	02/02/2026
DIV1J86	T000054879	12/12/2025	573-8 0	02/02/2026
GIT3I78	T000058599	12/12/2025	520-7 0	02/02/2026
TJW8D99	T000064010	12/12/2025	763-3 1	02/02/2026
GBY1G07	T000066070	12/12/2025	763-3 1	02/02/2026
ENG2F20	T000064011	12/12/2025	736-6 2	02/02/2026
DZH9I90	T000066071	12/12/2025	763-3 2	02/02/2026
BJM8C58	T000064012	12/12/2025	763-3 1	02/02/2026
AGK6C83	T000066072	12/12/2025	554-1 2	02/02/2026
FHL7G72	T000064013	12/12/2025	736-6 2	02/02/2026
NFA7D40	T000066073	12/12/2025	554-1 2	02/02/2026
RLK2G21	T000064014	12/12/2025	736-6 2	02/02/2026
ETK4973	T000066074	12/12/2025	554-1 2	02/02/2026
BQF5343	T000064015	12/12/2025	763-3 1	02/02/2026
SFN0A77	T000066075	12/12/2025	554-1 2	02/02/2026
FKW1D23	T000066067	12/12/2025	554-1 2	02/02/2026
CYX4801	T000066068	12/12/2025	518-5 1	02/02/2026
ENU4E10	T000066069	12/12/2025	763-3 2	02/02/2026
FFO6065	T000054890	14/12/2025	724-2 2	02/02/2026
LLL3G54	T000058611	14/12/2025	552-5 0	02/02/2026



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4347

Página 77

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 4/4
Data: 05/01/2026
Hora: 09:13:04
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
FZL2F42	T000054891	14/12/2025	724-2 2	02/02/2026
TKY6B30	T000058612	14/12/2025	605-0 1	02/02/2026
CYX9D04	T000054892	14/12/2025	724-2 2	02/02/2026
DLR7I01	T000058613	14/12/2025	555-0 0	02/02/2026
ETA4H13	T000058614	14/12/2025	555-0 0	02/02/2026
DGU8253	T000058615	14/12/2025	605-0 1	02/02/2026
TKQ1A23	T000054889	14/12/2025	555-0 0	02/02/2026
CAI0I21	T000035598	14/12/2025	567-3 1	02/02/2026
BXP1419	T000054900	14/12/2025	734-0 0	02/02/2026
EFV1C38	T000058620	14/12/2025	660-2 0	02/02/2026
BXP1419	T000054901	14/12/2025	768-4 2	02/02/2026
CTC4A22	T000058621	14/12/2025	723-4 0	02/02/2026
JKL8415	T000054893	14/12/2025	724-2 2	02/02/2026
DRG9642	T000054894	14/12/2025	724-2 2	02/02/2026
DUS2129	T000054895	14/12/2025	605-0 1	02/02/2026
ELW9F59	T000058616	14/12/2025	605-0 1	02/02/2026
DUS2129	T000054896	14/12/2025	659-9 2	02/02/2026
COI3307	T000058617	14/12/2025	518-5 1	02/02/2026
NYG8030	T000054897	14/12/2025	763-3 2	02/02/2026
COI3307	T000058618	14/12/2025	659-9 2	02/02/2026
FZK8E93	T000054898	14/12/2025	724-2 2	02/02/2026
TLQ3H77	T000058619	14/12/2025	605-0 1	02/02/2026
BXP1419	T000054899	14/12/2025	619-0 0	02/02/2026
BPQ2003	T000066080	15/12/2025	736-6 2	02/02/2026
FGT5C14	T000066090	15/12/2025	736-6 2	02/02/2026
EFT2384	T000066081	15/12/2025	736-6 2	02/02/2026
BZL2D86	T000063181	15/12/2025	606-8 1	02/02/2026
EJX4678	T000066091	15/12/2025	736-6 2	02/02/2026
ENY4H91	T000066082	15/12/2025	736-6 2	02/02/2026
CYX9G19	T000066083	15/12/2025	736-6 2	02/02/2026
BJM8B44	T000066084	15/12/2025	736-6 2	02/02/2026
TIV8J70	T000066085	15/12/2025	763-3 1	02/02/2026
FGS5E23	T000066076	15/12/2025	736-6 2	02/02/2026
FQZ9267	T000066086	15/12/2025	554-1 2	02/02/2026
FIM1F56	T000066077	15/12/2025	605-0 1	02/02/2026
CQU5F61	T000066087	15/12/2025	736-6 2	02/02/2026
OHT7868	T000066078	15/12/2025	736-6 2	02/02/2026
SDP3E44	T000066088	15/12/2025	605-0 1	02/02/2026
EDD3931	T000066079	15/12/2025	736-6 2	02/02/2026
CYX6480	T000066089	15/12/2025	736-6 2	02/02/2026



FEMA

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA DIREÇÃO EXECUTIVA PORTARIA N. 83, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o cronograma para o Programa de Pagamento Antecipado de (Semestralidade/Anualidade) instituído pela Lei Municipal n. 7.502/2024 e suas posteriores alterações, para o primeiro semestre do ano letivo de 2026, e dá outras providências.

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto, e

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal n. 7.502, de 07 de fevereiro de 2024 que instituiu o programa de pagamento antecipado de semestralidade/anualidade relativo aos cursos da FEMA;

CONSIDERANDO a relevância da sistematização de calendário e também a forma de requerimento para ciência a todos os interessados.

CONSIDERANDO FINALMENTE a necessidade de ampla divulgação e também do respeito à legalidade,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Instituir o cronograma de adesão ao Programa de Pagamento Antecipado de Semestralidade/Anualidade, para cursos semestrais e anuais da FEMA, relativo ao 1º semestre de 2026, estabelecido pela Lei Municipal n. 7502/2024, de 07 de fevereiro de 2024, conforme tabela abaixo:

Solicitação de adesão ao Programa de Pagamento Antecipado	06/01/2026 a 21/01/2026
Vencimento do boleto de Antecipação	06/02/2026

ARTIGO 2º Os prazos estabelecidos nesta Portaria são peremptórios e não podem ser prorrogados, sendo que a não solicitação no prazo estipulado e o não pagamento dos valores até a data limite implica em exclusão do programa, independentemente de interpeção.

ARTIGO 3º O requerimento deverá ser realizado, **exclusivamente**, por meio eletrônico por intermédio do **protocolo individual** na plataforma 1Doc, acessível pelo *site* institucional, no rodapé da página na área denominada "Protocolo".





§ 1º O acesso ao sistema também pode ser realizado a partir do endereço eletrônico: <https://fema.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>.

§ 2º O requerimento deve ser feito a partir da senha do próprio estudante ou devedor solidário, sendo a mesma que utiliza para assinatura de contratos digitais e o *login* é o endereço de e-mail cadastrado.

§ 3º Não serão aceitos requerimentos formulados por outro meio ou em desrespeito aos prazos estabelecidos no artigo 1º.

ARTIGO 4º O requerimento deverá ser feito a partir do modelo específico com a informação dos dados necessários e será automaticamente exibido pelo sistema ao selecionar o assunto "**Financeiro e Tesouraria – Semestralidade**".

Parágrafo Único É obrigatório o preenchimento de todas as informações, sob pena de indeferimento.

ARTIGO 5º O desconto será concedido na proporção de 10% (dez por cento) aplicável sobre o somatório das mensalidades da série/etapa de cada aluno, levando-se em consideração os valores praticados para o caso de pagamento em dia, conforme Deliberação anual do Conselho Curador e demais descontos legais aplicáveis na Instituição.

ARTIGO 6º Após a tramitação do procedimento, será gerado boleto a ser encaminhado ao solicitante, no mesmo protocolo de requerimento, sendo dever deste acompanhar o andamento por intermédio do cadastro do e-mail. Não poderá haver atraso no pagamento, sob pena de cancelamento/anulação do benefício. Neste caso, novo desconto não poderá ser gerado para o semestre em que houve o cancelamento/anulação.

§1º. Caso haja desistência/trancamento do curso, não haverá devolução de valores.

§2º. Caso o discente faça requerimento formal de benefício vigente na Instituição, será necessário atentar-se de que até o dia 21/01/2026 deverá estar com todo processo completo de solicitação de benefício no departamento responsável, como forma de viabilizar a adesão ao Programa de pagamento antecipado para que o desconto seja efetivado no boleto com vencimento 06/02/2026.

§3º. Caso o requerimento formal de benefícios seja efetivado após o prazo da tabela do Artigo 1º, o desconto será lançado como crédito a ser utilizado em futuros títulos do discente.

§4º. O desconto previsto na Lei n. 7502/2024, de 07 de fevereiro de 2024, não se aplica à Bolsa Emergência.

ARTIGO 7º O desconto tratado nesta Portaria não se aplica aos valores relativos a matrículas.





Parágrafo Único Parcelamentos e acordos que estejam sendo adimplidos nas datas de referência não impedem a concessão do benefício, e, caso existam débitos não pagos o desconto não poderá ser concedido.

ARTIGO 8º A adesão ao programa implica em atendimento de todas as disposições da Lei Municipal n. 7502/2024, de 07 de fevereiro de 2024 e suas alterações posteriores.

ARTIGO 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8ADF-AC09-A6C4-9DBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 05/01/2026 16:08:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/8ADF-AC09-A6C4-9DBA>



PORTARIA DIREÇÃO EXECUTIVA
PORTARIA N. 82, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre as datas de Ponto Facultativo, para o ano letivo de 2026.

CONSIDERANDO as datas de feriado de âmbito Municipal, Estadual e Nacional, que constam do calendário de 2026.

CONSIDERANDO as datas de Ponto Facultativo do calendário acadêmico.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Não haverá expediente nas datas descritas, conforme tabela abaixo:

MÊS	DATAS DO PONTO FACULTATIVO	JUSTIFICATIVAS
Fevereiro	16/02 (2ª feira) 18/02 (4ª feira)	17/02 – Carnaval Cinzas
Abril	04/04 (sábado) 20/04 (2ª feira)	03/04 – Sexta-feira Santa – Paixão de Cristo 21/04 – Terça-feira - Tiradentes
Maiο	02/05 (sábado)	01/05 – Dia do Trabalho
Junho	05/06 (6ª feira) 06/06 (sábado)	04/06 – Corpus Christi
Julho	10/07 (6ª feira) 11/07 (sábado)	09/07 – Revolução Constitucionalista
Outubro	15/10 (5ª feira) 28/10 (4ª feira)	12/10 - Dia de Nossa Senhora Aparecida 15/10 – Dia do Professor 28/10 – Dia do Servidor Público (será considerado facultativo no 15/10/2025)
Novembro	21/11 (sábado)	20/11 – Consciência Negra
Dezembro/2026 Janeiro/2027	De 18/12/2026 (6ª feira) a 03/01/2026 (domingo)	25/12 – Natal Recesso de final de ano 01/01 – Confraternização Universal - 2027

ARTIGO 2º Os feriados de âmbito Municipal, Estadual e Nacional, que não há ponte, deixaram de ser mencionados.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Página 1 de 1

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – 19807-130
Fone (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.tdoc.com.br/verificacao/CE3E-ODFB-78C7-4B96> e informe o código CE3E-ODFB-78C7-4B96





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE3E-CDFB-78C7-4B96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 05/01/2026 16:10:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/CE3E-CDFB-78C7-4B96>



SECR. MUN. DA SAÚDE

Outros Atos

Diversos



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

OFÍCIO SMS/VISA N.º 001/2026.

Assis, 05 de janeiro de 2026.

A sua senhoria o senhor

Cláudio Ricardo de Castro Campos

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Assunto: Publicação Autoridades Sanitárias

Prezado Senhor:

Em cumprimento à Lei nº 10.083 de 23 de setembro de 1998, em seu artigo 96, parágrafo 3º, encaminhamos, em anexo, relação de profissionais credenciados que atuam junto ao Departamento de Vigilância Sanitária do município de Assis para publicação no Diário Oficial do Município.

Na certeza de sermos atendidos, desde já antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

MARCOS ABELBECK DE OLIVEIRA
Coordenador VISA Municipal

AMANDA MAILIO SANTANA
Secretária Municipal da Saúde



QUADRO DE PROFISSIONAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS

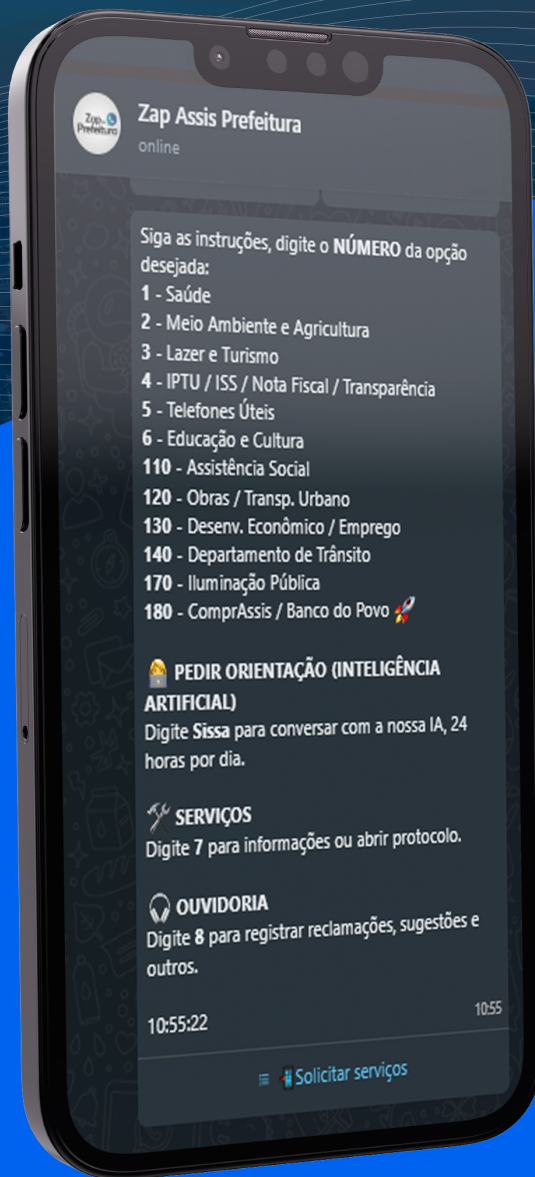
NOME	H/d	ADMISSÃO	FUNÇÃO	Nº CREDENCIAL	CPF
Marcos Abelbeck de Oliveira	8	06/01/2010	Coordenador VISA	001	138.245.308-64
João Francisco Moreli Bertogna	6	05/01/2001	Médico Veterinário VISA	007	204.541.588-07
Marcos Alberto Bergamasco	2	04/02/1998	Dentista VISA	002	089.261.038-70
Marcos Antonio Mazzega Lemos	12	20/05/2004	Farmacêutico VISA	033	138.239.538-85
André Ricardo B. Pontes	8	13/11/1997	Fiscal de Saneamento	008	246.135.648-32
Leonardo Alves	8	14/08/1998	Fiscal de Saneamento	010	206.435.018-78
Edna Junko Miyazato de Oliveira	6	03/09/2012	Engenheira Civil VISA	011	104.366.808-07
João Mizael de Barros	8	03/12/2008	Fiscal de Saneamento	021	305.467.618-87
Thatiana de Barros Stellato	8	08/12/2008	Fiscal de Saneamento	022	045.600.189-10
Vânia Lucia de Oliveira	8	08/12/2008	Fiscal de Saneamento	024	032.769.818-74
Manoel Ferro	8	04/03/2024	Fiscal de Saneamento	027	110.173.058-70
Elaine Cristina da Silva Santos	8	04/03/2024	Fiscal de Saneamento	034	464.190.728-59
William Urias da Cruz	8	15/04/2024	Fiscal de Saneamento	030	326.098.718-56



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

Assinado por TELMA
GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
(51119277949)
Data: quinta-feira, 8 de
janeiro de 2026 10:55:59

